



A NOVA HUMANIDADE NUMA NOVA ESPACIALIDADE: EXPRESSÕES DE UMA SOCIEDADE NO CIBERESPAÇO

ARIANA NUNES PARAÍSO

Doutoranda em Direito e Segurança

Investigadora na NOVA Refugee Clinic – Legal Clinic

RESUMO

A sociedade atual constrói-se, paulatinamente, por via de processos que dominam a vida económica, política e simbólica e de onde derivam e para onde convergem fluxos de toda a ordem.

O ciberespaço, exemplo por excelência das transmutações atuais, vê ser criada uma estrutura social, hasteada nas premissas basilares de um Contrato Social, assente, numa primeira linha, numa estrutura de direitos e deveres entre os membros de uma sociedade. Também aqui, a sociedade e o próprio indivíduo se reconfiguram, assumindo novas roupagens e novas dimensões de subjetividade, numa ambivalência entre atores e espectadores. Às novas formas de afirmação e participação, subjaz a procura de uma identidade coletiva, que enforma uma nova moldura de responsabilidades e direitos para cada indivíduo e comunidade que, firmemente, se virtualizam.

A estrutura social assume aqui traços singulares, como a sua quase omnipresença ou velocidade vertiginosa, que não encontram paralelo na história humana.

De facto, hoje experienciamos a emergência de um novo ecossistema de regulação que em si encerra uma reforma social, passível de promover a elevação da humanidade.

PALAVRAS-CHAVE

Ciberespaço; Contrato Social; Identidade Coletiva; Comunidade; Pós-Humanismo; Indivíduo

ABSTRACT

Today's society is gradually built through processes that dominate economic, political and symbolic life and from which all kinds of flows derive and converge.

As the prime instance of current transmutations, cyberspace watches the creation of a social structure, based on a Social Contract's basic premises, primarily based on a structure of rights and duties among society members.

Here too, society and the individual are reconfigured, taking on new guises and new subjectivity dimensions, thus portraying the ambivalence between actors and spectators. Underlying the new forms of affirmation and participation is searching for a collective identity, which shapes a new framework of responsibilities and rights for each individual and community, which firmly virtualise.

There, the social structure assumes singular traits, such as its almost omnipresence or dizzying speed, which have no parallel in human history.

KEYWORDS

Irregular Immigrants; Principle of Equalisation; Principle of the Dignity of the Human Person; Human Rights; Constitutional Law.

1. Introdução

Uma das características do ser humano é a sua sociabilidade; e este pendor constante é transversal a praticamente todas as áreas da sua vida, funcionando como ponto de partida e de chegada da generalidade das interações. A sociedade é composta pelos indivíduos, mas também pelos grupos que estes formam entre si e que, por sua vez, interagem de modo complexo no âmbito das redes que lhes presidem¹. De considerar, ainda, a biunivocidade que qualifica a relação que se estabelece entre a tecnologia e a estrutura social sendo que a sociedade influencia a evolução tecnológica e vice-versa, num *continuum* permanente. Isto deve-se ao papel determinante que o ciberespaço assumiu face a uma parcela considerável da sociedade que se manifesta como meio de comunicação assinalável².

O mundo vive alterações sem precedentes e é neste contexto que se assiste a uma miríade de novos avanços tecnológicos. Da janela de onde, na dupla condição de atores/espetadores da mudança, presenciamos as alterações que provocamos ou sofremos, vemos também os cambiantes no que toca às iniciativas que reformulam as noções que tínhamos de comunidade e, por extensão, os sentimentos de pertença a essa comunidade. Porque o espaço de onde assistimos ou a partir do qual se alterou, justifica-se a proposta de incluir o ciberespaço neste domínio uma vez que as comunidades se têm virtualizado e conquistaram, por isso, o seu espaço nessa reconfiguração geográfica cultural e política³.

¹ SHIRKY, Clay – *Here Comes Everybody: The Power of Organizing Without Organizations*. [s.l.]: Penguin Books, 2008. ISBN 978-0-713-9989-1, p. 14

² BARLEY (1990) *apud* BURT, Ronald S. – *Social Origins of Good Ideas* [em linha]. Outubro de 2002. p. 7. Neste sentido, também SANTOS, Lino e MARQUES GUEDES, Armando - «Breves Reflexões sobre Poder e Ciberespaço. Brief Thoughts on Power and Cyberspace». *Revista de Direito e Segurança*. ISSN 2182-8687. Ano III, nº6 (julho/dezembro de 2015), p. 196

³ ROBINS, Kevin - «Cyberspace and the World We Live In». *Body & Society* [em linha]. ISSN 14603632. Vol. 1: nºs 3–4 (1995): p. 146.

Podemos dizer que vivemos num contexto democrático porque nunca como agora tantas pessoas se sentiram livres para, em conjunto com outras, dizer e fazer tanto. Efetivamente, um contexto de liberdade que permite a participação em massa e das massas é facilitador da eliminação de barreiras tecnológicas a essa participação⁴.

Caminhamos para uma sociedade tecnológica⁵, isto é, uma sociedade em que cada tecnologia *per si* concorre para a assunção dos valores tradicionais de cada sociedade, no sentido de os assimilar e converter com o fito de produzir uma cultura mundial em que diferenças e variedades não tecnológicas se traduzem numa mera aparência⁶.

Falar do ciberespaço como facilitador da vida, é reduzi-lo a uma condição que não é sua. O ciberespaço visa, isso sim, tornar a vida diferente, eventualmente melhor. Aposta na diferença e reúne formas de interação antes inviáveis. O que é novo não é a interação que sempre esteve presente na vida do Homem, nas comunidades; as comunidades sempre conceberam o que o ciberespaço agora produz. Porém a matiz do ciberespaço é distinta e as comunidades que aí operam estabeleceram um nível diferente e que acabou por se afirmar como uma espécie de imagem de marca. O que acontece no ciberespaço é singular tal como o é a forma de regulação que lhe está subjacente⁷.

Porém, esta sociedade em rede não está isenta de perigos. A par do sucesso que patenteou, enfrenta riscos para a sociedade que, por estarem associados a inovações tecnológicas mais recentes não permitem ver toda a sua prevalência. Alguns desses perigos, que são, de certa maneira, igualmente oportunidades, têm a ver com o derrube de

⁴ SHIRKY, Clay – *Here Comes Everybody: The Power of Organizing Without Organizations*, pp. 122 e 123

⁵ ELLUL, Jacques – *The Technological Society* (John Wilkinson, tradução). 1ª Edição. Nova Iorque (NY): Vintage Books, 1964. ISBN 9780394703909, p. x.

⁶ *Ibidem*. Também WINNER, Langdon – «Who Will We Be in Cyberspace?». *The Information Society* [em linha]. ISSN 0197-2243. Vol. 12, nº1 (1996): p. 64

⁷ LESSIG, Lawrence - *Code: Version 2.0*. Nova Iorque (NY): Basic Books, 2006. ISBN 978-0-465-03914-2, p. 83

fronteiras que, se a um tempo, permite um maior e fluente volume de interações, por outro, viabiliza novas formas de associação em grupos.

Com a possibilidade de escolha de múltiplos espaços globais, as vozes ganhas no processo de descentralização fizeram soar a sua dissonância. Assim, ganharam relevo e projeção na aldeia global e o que acontecia em zonas limítrofes das franjas sociais tomaram proporções desconhecidas (porque impraticáveis) até então⁸.

2. Identidade Coletiva e Comunidades Virtuais

A facilidade das transações em virtude da baixa dos custos associados, teve como consequência imediata a possibilidade das pessoas se reunirem de modo tão descomplicado que se pode dizer revolucionário⁹.

Assim, o ativismo crescente nas redes sociais pode também ser avaliado pela confirmação daquela facilidade e rapidez¹⁰ com que as pessoas se reúnem e que, em grupo, se tornam virais. Nesse sentido, verifica-se um movimento de difusão de resultados, em vez de uma afluência, proporcional à ligação mais ou menos estreita que os indivíduos possam ter entre si nos vários grupos¹¹.

O que se apelida de “comunidades virtuais” potenciou a criação de grupos em rede que, no espaço em sentido tradicional, não teriam existência possível. Dada a confirmação

⁸ Neste prisma, MARQUES GUEDES, Armando - *O Tempo e as Ressonâncias: os Estados Modernos, o Anarquismo, o Anarco-Sindicalismo e o Jihadismo* [em linha], p. 19; SUROWIECKI, James – *The Wisdom of the Crowds* [em linha]. 1ª Edição. Nova Iorque (NY): Anchor Books, 2004. ISBN 0-385-72170-6, p. 70; POSTMAN, Neil – *Amusing Ourselves to Death: Public Discourse in the Age of Show Business*. Reedição. EUA: Penguin Books, 2005. ISBN 978-0143036531

⁹ SHIRKY, Clay – *Here Comes Everybody: The Power of Organizing Without Organizations*, p. 48. + FERNANDES, José Pedro Teixeira – «Da Utopia da Sociedade em Rede à Realidade da Sociedade em Risco». *Análise Social* [em linha]. e-ISSN 2182-2999. Vol. 48, nº 207 (2013), p. 275.

¹⁰ MOROZOV, Evgeny – *The Net Delusion: The Dark Side of Internet Freedom*. 1ª Ed. Nova Iorque (NY): Public Affairs, 2011. ISBN 978-1-58648-874-1, pp. 180 e 181

¹¹ SHIRKY, Clay – *Here Comes Everybody*, pp. 48 e 49

dessa existência no ciberespaço a designação de “comunicação atual” seria mais extensiva e compreensiva que aquela adotada, “comunidade virtual”¹².

As questões que se colocam às comunidades online, prendem-se, frequentemente, com o modo como as pessoas encaram assuntos como a pertença a um grupo/comunidade e bem assim como processam tópicos como espaço, tempo e ambiente social e material¹³. Estar *online*, implica muitas vezes, que as comunidades vejam a sua identidade questionada. Comunidades de base étnica, diaspórica ou social em sentido lato, conjugam afinidades e identidades em rede. Porém, isso não significa necessariamente que elas tenham apenas uma intenção de suporte aos seus elementos; pelo contrário, visam também o controlo da sua autorrepresentação e comportamento. No fundo, o que estes grupos procuram reproduzir é a mesma estrutura, que se revela quase natural, com que o ciberespaço se lhes apresenta e que lhes permite a sua afirmação e divulgação. Assim, o *modus operandi* destes grupos afasta-se das estruturas hierárquicas mais tradicionais¹⁴, aproximando-se das que fundamentam o ciberespaço, onde se desenvolve uma comunicação assente nas ideias de comunidade, transversalidade e biunivocidade¹⁵.

¹² LÉVY, Pierre – *Cibercultura* (Carlos Irineu da Costa, trad.) [em linha]. 1ª Reimpressão. São Paulo: Editora 34, 1999. ISBN 85-7326-126-9, p. 130

¹³ BOOS, Tobias – «Geographies of Cyberspace: Internet, Community, Space, and Place» [em linha]. In *Inhabiting Cyberspace and Emerging Cyberplaces: The Case of Siena, Italy*. 1ª Ed. [s.l.]: Palgrave Macmillan, 2017. ISBN 978-3-319-58454-6, p. 30

Também neste sentido, cfr. ZUBOFF, Shoshana – *The Age of Surveillance Capitalism. The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power*. 1ª Edição. Nova Iorque (NY): Public Affairs, 2019. ISBN 978-1-61039

¹⁴ SANTOS, Lino e MARQUES GUEDES, Armando - «Breves Reflexões sobre Poder e Ciberespaço. Brief Thoughts on Power and Cyberspace», pp. 196 e 197

¹⁵ Também neste sentido, MOROZOV, Evgeny – *The Net Delusion: The Dark Side of Internet Freedom*, p. 161 e LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 224

À vontade de participar preside, concomitantemente, a vontade de exposição¹⁶, numa plataforma definida pelo seu cariz global e gratuito que promove uma comunicação melhor e mais barata por via das ferramentas otimizadas que providencia¹⁷.

Para os utilizadores, o manancial colocado à sua disposição permite um incremento da qualidade do seu quotidiano fruto da variedade, qualidade e inovação de serviços e ferramentas digitais colocados por empresas que mantêm entre si um vínculo estreito. As pessoas, empresas e máquinas estão unidas por teias de informações que agilizam processos de colaboração, e uma operacionalização mais eficiente dos recursos, o que contribui decisivamente para a melhoria da economia global¹⁸.

Com efeito, o ciberespaço situa-se, hodiernamente e de modo impreciso, entre o pessoal e o impessoal e pode ser usado, de forma positiva, para agregar comunidades e associar pessoas a partir de ideias e projetos comuns¹⁹.

Nesse prisma, a interconexão pode ser encarada como um dos pontos (mais) fortes do ciberespaço. Estar em contacto é algo positivo. Segundo HUITEMA²⁰, o objetivo mais claro da cibercultura é, precisamente, a comunicação universal, que funciona como se do seu imperativo categórico se tratasse. A intercomunicação dá lugar à exploração das noções de canal e rede para as de espaço não convencional, mas enquanto canal interativo, onde circulariam os meios de informação; a possibilidade de interconexão “reformula” a humanidade num espaço “afroteiriço”, promove um *locus* informacional sem limites e, nos indivíduos, cria a urgência da comunicação interativa e universal que se

¹⁶ BOYD, danah - «None of This is Real». In KARAGANIS, Joe (ed.) – *Structures of Participation in Digital Culture* [em linha]. Nova Iorque: Social Science Research Council, 2007. ISBN 978-0-9790772-2-7, p.

¹⁷ SHIRKY, Clay – *Here Comes Everybody*, p. 77.

¹⁸ CEDERBERG, Aapo – «Future Challenges in Cyberspace». *GCSP Policy Paper* [em linha]. Artigo 2015/4 (2015), p. 1

¹⁹ ZITTRAIN, Jonathan – *The Future of the Internet – And How to Stop It* [em linha]. [s.l.]: Yale University Press & Penguin UK, 2008. ISBN 978-0-300-15124-4, p. 234. Também, CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society* [em linha]. 2ª Ed. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010. ISBN 978-1-4051-9686-4, p. 2.

²⁰ Apud LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 127

processa por contacto²¹. Na verdade, o ciberespaço deve o seu desenvolvimento à interligação dos elementos da sua comunidade, cuja existência se funda a partir da cooperação, troca e partilha de interesses, saberes e projetos, independentemente do espaço geográfico ou das instituições a que pertencem.

Regista-se uma alteração na forma como se processa o uso da rede. Com efeito, uma parte considerável desse uso remete para as relações: procura-se estreitar e melhorar as do mundo físico e estabelecer novas online. A passividade que caracterizava a presença online deu lugar à busca de comunicação social mais profícua e consequente²².

Deste ponto de vista, afigura-se legítimo afirmar que o ciberespaço pretende alcançar a inteligência coletiva, por excelência, a vertente espiritual da sua existência²³. Num outro prisma, poderemos afirmar, lançando mãos das palavras de LEVY²⁴, que o ciberespaço nos apresenta um universal por contacto, assente em três condições que têm que coexistir para existirem em pleno: interligação geral, comunidades virtuais e inteligência coletiva. Contudo, tal é difícil de acontecer e pode mesmo dizer-se que estas ocorrências são vazias, facto que se prova pela movimentação constante em direção à comunicação interativa. Essa movimentação evidencia a falha: a totalidade não se atingirá por força da heterogeneidade das fontes que a deviam suportar²⁵.

A técnica é, por natureza e necessidade, universal. Se depende da ciência e da tecnologia que a enformam, é no Homem que encontra o seu motivo de crescimento, porquanto se está a tornar na linguagem partilhada e compreendida por todos²⁶; agora,

²¹ *Ibidem*

²² BENKLER, Yochai – *The Wealth of Networks: How Social Production Transforms Markets and Freedom* [em linha]. New Haven (CT): Yale University Press, 2006. ISBN 978-0-300-11056-2, p. 467

²³ LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 130

²⁴ *Idem*, p. 133

²⁵ *Ibidem*

²⁶ ELLUL, Jacques – *The Technological Society*, p. 131

mais que nunca, o conhecimento e o seu domínio são impossíveis de concentrar num qualquer espaço, dado que se revelam sem limites de qualquer ordem²⁷.

Aludir ao ciberespaço não representa a possibilidade de acesso incondicional a tudo, antes torna óbvia a certeza de que a totalidade é uma miragem a que nunca se chegará. Aparentemente paradoxal, a verdade é que a técnica não provê a unidade, pelo contrário promove a diversidade e a diferença, acentuadas por um conjunto de elementos como sejam o país, a população ou até mesmo o clima de um determinado local, isto é, elementos coincidentemente globalizados e fragmentados. Posto isto, se perceberá melhor que, apesar de os objetivos da técnica serem sempre os mesmos, a forma como se atingem (ou não) estará sempre em linha com aqueles elementos²⁸.

Assim, percebe-se a dificuldade de a Internet provocar nas pessoas interesse e o desejo de compromisso; isto acontece porque as alternativas que apresenta aos grupos que serve sejam mais aliciantes que um verdadeiro e mais exigente envolvimento²⁹.

No entanto, no ciberespaço, o conhecimento já não é algo metafísico ou inatingível; ao contrário, sendo a expressão de grupos, torna-se a personalização desse conjunto ou a sua própria evidência. E porque operam sobretudo em grupos, privilegiando a cooperação, as formas de organização no ciberespaço valorizam, desde logo, a inteligência coletiva, disseminada nas mais diversas comunicações, procurando rentabilizá-la em tempo real³⁰.

Contraditória, parece então, a corrente que surge em sentido contrário e que sublinha as dicotomias que se vão separando cada mais, sendo as mais visíveis as de globalização e identidade (individual) e Internet e indivíduo³¹.

²⁷ *Ibidem*

²⁸ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p. 22

²⁹ MOROZOV, Evgeny – *The Net Delusion*, p. 75

³⁰ Neste sentido, LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, pp. 163 e 188

³¹ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p. 22

De facto, no processo de informatização e digitalização aconteceu que as formas culturais antecessoras subitamente perderam a forma por que eram reconhecidas, em nome de uma reescrita exigida pela figuração computadorizada³².

A verdade é que este é um mundo de contradições mais ou menos óbvias, umas mais ou menos latentes que outras. A tecnologia que dotará a humanidade de ferramentas e experiência únicas é a mesma que validará a destruição, se tal não for devida e atempadamente acutelado, da essência do que é intrínseco à individualidade³³.

Também neste mundo há uma franja de excluídos que manifestam um grau significativo de iliteracia informática, o que leva à necessidade de levar a cabo uma reapreciação dos valores em apreço, uma vez que o acesso universal, nesta esfera global está posto em causa. E se tal acontece, há que perceber as motivações e as causas. Deste modo, quando a rede desliga o que é intrínseco e inerente ao ser, seja esse ser de natureza individual ou coletiva, ele adota a construção de sentidos sem atender à referência global, instrumental, desligando-se, deste modo, da rede; assim, está firmado o processo biunívoco de exclusão bilateral: a rede excluiu e os que foram excluídos, rejeitam o domínio das estruturas da rede e a exclusão de que foram alvo³⁴.

A sociedade atual constrói-se a partir de processos que dominam a vida económica, política e simbólica e de onde derivam e para onde convergem fluxos de toda a ordem³⁵. Para além destes, emerge, o que se pode designar de espaço dos fluxos, porventura mais relevante neste contexto de uma rede subjacente a todas as práticas sociais. Face a esta profusão de fluxos, as sociedades como que intentam a busca da sua identidade perdida

³² WINNER, Langdon – «Who Will We Be in Cyberspace?», p. 64

³³ LESSIG, Lawrence – «The Path of Cyberlaw». *Yale Law Journal* [em linha]. ISSN 0044-0094. Vol. 104, nº7 (maio de 1995): p. 1748

³⁴ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p. 24

³⁵ Leia-se, a título de exemplo, fluxos de capital, fluxos de informação, fluxos de tecnologia, fluxos de interação organizacional, fluxos de imagens, sons e símbolos. Neste sentido, cfr. *Idem*, p. 507

recorrendo a uma estrutura que mostre a sua realidade, sem que, contudo, pretendam esconder a variedade espacial e transversal da história³⁶.

Como em tudo, a pertença a uma rede tem dois lados. A sua utilidade pode rapidamente ser adulterada se não forem respeitadas algumas condições sociais pelo que a deambulação pelas redes só será útil e produtiva se se estabelecer dentro dos limites convencionados³⁷.

Outro conflito emergente na sociedade da informação prende-se com o “onde” e o “como” as pessoas efetivarão o seu aceso à rede. Se no contexto modernista, as relações sociais se davam na cidade e no subúrbio, em espaços geograficamente próximos de casa, hoje a geografia perdeu o seu relevo no que toca à comunicação e ao encontro. De facto, há um leque de atividades de trabalho e lazer que se dão em ambientes eletrónicos globais, onde as pessoas definem as suas conexões e constroem as sua próprias redes³⁸.

Isto é possível mercê de dispositivos que, gradualmente mais avançados, autorizam uma separação mais vincada entre a contiguidade espacial e o exercício da vida quotidiana. Concludentemente, há quem anteveja o desaparecimento da cidade³⁹ como a concebemos, uma vez que terá perdido a suma componente funcional⁴⁰. Porém, a história é clara a dar exemplos que mostram que a transformação espacial não se dá de forma tão simplista como nos é apresentada, de modo que é conveniente esperar que o tempo ou a ciência, ou ambos, se encarreguem de encontrar soluções⁴¹.

³⁶ *Idem*, p. 449

³⁷ MOROZOV, Evgeny – *The Net Delusion*, p. 190 e SUROWIECKI, James – *The Wisdom of the Crowds*, p. 70

³⁸ WINNER, Langdon – «Who Will We Be in Cyberspace?», p. 69

³⁹ Neste sentido, cfr. MITCHELL, William J. – *City of Bits: Space, Place and the Infobahn*. 1ª Ed. Cambridge (MA): MIT Press, 1996. ISBN 978-0-262-63176-1

⁴⁰ Neste panorama, outra forma emergente é a das megacidades. Aqui preconiza-se a ligação global em detrimento da local, ligação essa a ativar os aspetos físico e social. Nesse sentido, cfr. CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p. 436

⁴¹ *Idem*, pp. 424 e 425

Destarte, pergunta-se, então, se com o desenvolvimento do ciberespaço assistiremos a uma descentralização dos grandes centros urbanos, que no seu perfil se exibem como formas originais de disposição das atividades económicas⁴². Na linha da questão *supra* outras demais se acrescem, levando esta interligação entre as áreas digital e física a um questionar da cidade, segundo uma ótica mais tradicional, em contraponto com as exigências que se colocam à urbe contemporânea⁴³. Fica, pois, no ar a hipótese da desagregação das cidades existentes⁴⁴, perante a transferência da atividade social e económica para o ciberespaço. Apelamos, de novo, para uma resposta que o tempo dará.

Porém, algo já temos como certo. Hoje, o perfil urbano está alterado por imposição de uma nova organização em rede que propicia uma maior concentração de mercados em certas áreas e também uma maior mobilidade física para uma força de trabalho tradicionalmente limitada aos locais de trabalho⁴⁵.

Com efeito, à cidade é dada a possibilidade de se afirmar e absorver práticas espaciais diversas que a enformam, diversas a um ponto de ainda não terem sido mesmo imaginadas, bem assim, a oportunidade de fazer coexistir no seu seio a metrópole informatizada e dotada pela técnica e as cenas ancestrais que lhe deram vida⁴⁶.

Neste sentido, é pertinente afirmar que a disposição espacial assume um papel marcante em termos de comunicação interpessoal atualmente mais esbatida⁴⁷. De

⁴² LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 185

⁴³ MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City*. Cambridge (MA): MIT Press, 2003. ISBN 0-262-13434-9. E-Book Kindle (kindle Location 1382)

⁴⁴ MITCHELL, William J. – *City of Bits: Space, Place and the Infobahn*, p. 169

⁴⁵ MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (Kindle Location 1242) Edição Kindle., e CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p. 425

⁴⁶ MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (Kindle Location 17764-1777). Também neste sentido, cfr. DE CERTEAU, Michel – *L'Invention du Quotidien 1. L'ars de faire*. 1ª Edição. Paris: Édition Gallimard, 1990. ISBN 2-07-032576.

⁴⁷ GOBY, Valerie – «Physical Space and Cyberspace: How Do They Interrelate? A Study of Offline and Online Social Interaction Choice in Singapore». *CyberPsychology & Behavior* [em linha]. Vol. 6, nº6 (2003): p. 640

acrescentar, igualmente, que os movimentos populacionais atuais de grande crescimento não são passíveis de ser alterados, de forma consistente, a breve trecho.

Tomando em conta um ângulo histórico mais lato, a sociedade em rede revela-se como uma alteração significativa para o Homem. Recuando no tempo, podemos verificar a existência de uma visão sociológica que atribuía à ação social o constituir-se como modelo instável e relacional entre natureza e cultura. Olhando para o anacronismo desta leitura, percebemos que estamos, de facto, numa nova fase. Mas aquele padrão vingou durante muito tempo e numa primeira etapa, a natureza prevalecia sobre a cultura. Atualmente, virou-se essa página e quando há referência à cultura é para a cultura que se aponta, num processo de superação da natureza que pode até ser vivida, camuflada de forma cultural. Este ponto está na agenda do movimento ambientalista que procura atribuir à natureza um papel cultural ideal⁴⁸.

Numa análise em que se interseccionam evolução histórica e mudança tecnológica o denominador comum passa a ser de natureza cultural, na base da interação e organização sociais. Daí deriva que a informação seja o motor da estrutura social, atravessada por fluxos de mensagens e imagens entre redes. Sendo a informação o motor da estrutura social pode reivindicar para si a centralidade da era em que nos encontramos, a Era da Informação. Aqui, um dos traços mais evidentes é a emancipação da cultura *in praesentia* de base material. No entanto, este não é um momento de regozijo uma vez que confrontados, no nosso mundo, com a evidência histórica, o que nos aguarda pode não ser do nosso agrado⁴⁹.

A teorização de ELLUL⁵⁰ vai nesse sentido: a vida não é necessariamente feliz se dominada pela técnica. Até sinais exteriores de felicidade podem ser negociados com a moeda da aceitação e da passividade. Esta sociedade movida por padrões tecnológicos

⁴⁸ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p. 508

⁴⁹ *Idem*, pp. 508 e 509

⁵⁰ ELLUL, Jacques – *The Technological Society*, p. viii

impõe gostos e tendências a que o Homem se deve ajustar e, para os descontentes, busca-se a distração que aliena. Afinal, o gosto também se educa e quem se distrai não se manifesta contra. E este procedimento, para além de merecer aceitação, parece ser mesmo natural: numa sociedade técnica, é à técnica que cumpre a satisfação das necessidades que criou. O preço a pagar pelo progresso (social e outro) que eleva a humanidade afigura-se, paulatinamente, como uma desumanização progressiva.

3. A Emergência de um Novo Contrato Social

A vida que conhecemos está a sofrer mudanças radicais, a vários níveis e, marcadamente, a nível social⁵¹. Se reconhecemos facilmente que há traços que perpassam a essência humana, profundamente marcada pela existência de laços sociais⁵², também somos capazes de reconhecer que o paradigma com que estávamos familiarizados se alterou e que o “em presença” se virtualizou e o perto é hoje marcado pelas redes sociais.

Assim, às dicotomias que se sucederam paralelamente à existência humana como continuidade e mudança, destruição e construção, tecnologia e cultura, e direitos e responsabilidades, acrescentam-se, agora, como elementos fundadores de uma espécie de nova ordem, a comunicação e a informação cujo relevo é atualmente determinante por acionarem o circuito comunicativo com uma tripla vertente: a produção, a transmissão e a aceitação (ou não) das informações.⁵³

⁵¹ LIAROPOULOS, A. – «A Social Contract for Cyberspace». *Journal of Information Warfare* [em linha]. Vol. 19: nº2 (2020): pp. 1–11. ISSN 1445-3347, p. 2

⁵² HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract». *Journal of Cyberspace Studies* [em linha]. Vol. 3: nº1 (2019): pp. 79–100. ISSN 2538-6255, p. 80

⁵³ FLORIANI, Adriano Warken - *Circuitos Comunicativos e Construção da Cidadania no Ciberespaço : Tramas do Sentido em Narrativas de Weblogs Circuitos Comunicativos e Construção da Cidadania no Ciberespaço : Tramas do Sentido em Narrativas de Weblogs*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: [s.n.], 2005. Dissertação de Mestrado, p. 107

Dessa mudança, o que se ressalva como mais marcante é a sua vertente tecnológica que se constrói a partir de uma essência sociopolítica⁵⁴. Da sua dimensão digital resulta a necessidade de se reponderarem as normas de cariz moral e político que apresentam ditames de comportamento que, por sua vez, medeiam as relações entre os indivíduos e os seus governantes⁵⁵.

Isto deve-se, sobretudo à condição virtual do ciberespaço, que não está na posse nem sob a gestão de governos, mas que “pertence” ao todo de uma sociedade de informação global⁵⁶. Nesta senda vem a pretensão de muitos que advogam que não cabe ao governo, qualquer que ele seja, a regulação do ciberespaço⁵⁷.

Tais movimentos justificam as suas ideias com a alegação de que se as operações que acontecem no ciberespaço são equiconcorrentes em qualquer jurisdição nacional, regulamentar a ocorrência do fluxo informativo numa esfera particular (leia-se “nacional”) podia ser o equivalente a produzir efeitos negativos noutras jurisdições. Por outro lado, defendem que essa arquitetura do ciberespaço é um impedimento à determinação exata da lei aplicável, fator incondicional para a sua legitimação. Em sentido contrário, afirmam o melhor posicionamento dos que partilham o ciberespaço, para estabelecer e divulgar as normas que devem reger aquele espaço, subalternizando os reguladores nacionais. Com

⁵⁴ Neste sentido, CHANDLER, David – “A World without Causation: Big Data and the Coming of Age of Posthumanism”. *Millennium: Journal of International Studies*. Vol. 43: nº 3 (2015): pp. 833–851. ISSN 1477-9021, p. 835. Também, LIAROPOULOS, A. – “A Social Contract for Cyberspace”, p. 2

⁵⁵ LIAROPOULOS, A. – “A Social Contract for Cyberspace”, p. 2

⁵⁶ NUNES, Paulo Fernando Viegas – «A Definição de uma Estratégia Nacional de Cibersegurança». *Revista Nação e Defesa* [em linha]. Nº 133, 5ª Série (2012): pp. 113 a 127. ISSN 0870-757X, p. 117

⁵⁷ Contra esta ideia, cfr. GOLDSMITH, Jack L. – «Against Cyberanarchy». *University of Chicago Law Occasional Paper* [em linha]. Nº 40 (1999): pp. 1 a 42. ISSN 1939-859X., p. 1

base neste ideário, os céticos da regulamentação⁵⁸ propõem que os reguladores nacionais se sujeitem “aos esforços de autorregulação dos participantes do ciberespaço”⁵⁹.

Lançando mão dos trabalhos de HOBBS, LOCKE e ROUSSEAU, a base do contrato social é um acordo que pode ser real ou hipotético e que se estabelece entre os indivíduos e os seus governantes, registando direitos e deveres de cada parte. Segundo a teoria que o cria, num primeiro momento, os seres humanos viviam no estado de natureza⁶⁰, sem lei ou governo que os regulasse. Nessa fase o poder e consciência pessoais eram as linhas que orientavam os atos humanos. Destarte, a teoria referida, tendo como ponto de partida aquela premissa, desenvolve-se com base na ideia de liberdade individual, de que os indivíduos voluntariamente abdicariam com vista à construção de uma sociedade norteada por princípios de ordem política que incrementariam a sua vida. Deste modo, atingir-se-ia um patamar de uma vivência coletiva, em sociedade, pautado por uma lei comum mediada por mecanismos impositivos do contrato social alcançado⁶¹.

Por conseguinte é factual aceitar que o firmar de um contrato social resulta da articulação indelével entre, por um lado, o conjunto das obrigações, sejam elas morais e /ou políticas a que os indivíduos obedecem e, por outro, os indivíduos que, entre si, promovem a aceitação dessas regras. Cumpridos estes quesitos, pode dizer-se que a sociedade está formada⁶².

⁵⁸ Neste sentido, GOLDSMITH, Jack L. – «Against Cyberanarchy»: pp. 1 a 3, POST, David – «Against “Against Cyberanarchy”». *Berkeley Technology Law Journal* [em linha]. ISSN 1086-3818. Vol. 17 (2002): pp. 1367 e 1368. Também neste prisma, cfr. SANTOS, Lino - «A Regulação do Ciberespaço: Cesuristas e Tradicionalistas». *JANUS.NET e-journal of International Relations* [em linha]. e-ISSN 1647-7251. Vol. 6, nº1 (maio/outubro de 2015), p. 96

⁵⁹ GOLDSMITH, Jack L. – «Against Cyberanarchy»: p. 1

⁶⁰ Neste prisma, BOUCHER, David e KELLY, Paul (eds.) – *The Social Contract: From Hobbes to Rawls*. 1ª Edição. Londres: Routledge, 1994. ISBN 0-203-39575-1, p. 5 *et passim*

⁶¹ CHARVET, John - «Contractarianism and international political theory» In BOUCHER, David e KELLY, Paul (eds.) – *The Social Contract: From Hobbes to Rawls*, p. 183. Também neste ângulo, cfr. LIAROPOULOS, A. – «A Social Contract for Cyberspace», p. 183

⁶² FRIEND (2006) *Apud* SNYDER, Johnny CARPENTER, Don e SLAUSON, Gayla Jo – «MySpace.com - A social networking site and social contract theory». *Proceedings of the Information Systems Education Conference, ISECON*. [em linha]. Vol. 3 (2006), p. 4

Assim, contrato social é, pode dizer-se, o articulado de regras sob o qual a vida em sociedade se processa, em paralelo com as consequências resultantes do seu não cumprimento. Desta perspetiva, assume-se a igualdade entre os indivíduos, já acima do “estado de natureza” onde não é reconhecido qualquer poder capaz de forçar comportamentos. Tais regras surgem e fazem sentido no contexto de uma estrutura social organizada, independentemente da justiça que lhe presida ou não, seja, por exemplo, o caso de uma democracia ou de uma ditadura em que os indivíduos dispõem dos fundamentos que viabilizam a conceção/ideação de governos⁶³.

O contrato social comporta, antes de mais, o binómio direitos e deveres, no que se refere aos elementos da sociedade entre si e entre o Estado e o governo⁶⁴, dentro de um quadro de regras ou leis, comumente reconhecidas e aceites e através das quais a sociedade se autogoverna. Para que isso aconteça é necessário que haja um regime que preveja, não apenas as regras, mas também o seu incumprimento e as devidas consequências. O que hoje se entende por Teoria do Contrato Social é a expressão das regras definidas e aceites e de uma política de fiscalização da sua aplicação⁶⁵.

LOCKE argumenta que as regras, para além de deverem ter a capacidade de se moldar às diferentes exigências dos diferentes tempos, também devem respeitar a aquiescência dos homens e ser satisfatórias para todos. É ainda LOCKE que eleva a questão a um patamar racional (que não impositivo) como forma de se atingir a cooperação social⁶⁶.

No que diz respeito às comunidades virtuais, os seus elementos partilham um sentido moral social, baseado na reciprocidade que, ordinariamente, norteia as suas

⁶³ SNYDER, Johnny CARPENTER, Don e SLAUSON, Gayla Jo – «MySpace.com - A social networking site and social contract theory», p.4

⁶⁴ HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p. 80

⁶⁵ *Op. Cit.*, p. 5

⁶⁶ *Idem*, p. 4

relações⁶⁷ e que, em última instância, contribui para o desenho de novas estruturas de identidade⁶⁸. A essa funcionalidade poderemos chamar de *praxis net*⁶⁹ No espaço da sua ocorrência, onde se repudia a censura em qualquer das suas formas, privilegia-se a liberdade de expressão⁷⁰.

A comunidade do ciberespaço é na sua essência, heterogénea como nenhuma outra e é-o nos domínios mais diversos como sejam, por exemplo, o “linguístico, cultural, económico, racial ou religioso”⁷¹.

Um dos fundamentos do ciberespaço é a ligação entre os indivíduos. Assim, surge como natural o estabelecimento de um contrato social no seu âmbito, com vista a promover a satisfação do que se considera ser “necessidades humanas básicas”⁷². Com vista à efetivação desta disposição o ciberespaço define os princípios e prioridades que manterão a coesão no sistema, em termos sociais e técnicos⁷³. Nesta lógica, as novas tecnologias condicionarão, também a regulamentação governamental, sobretudo dado a celeridade imposta à comunicação e a redução dos custos, proporcionalmente inversa. Sem dúvida

⁶⁷ GIBBONS, Llewellyn Joseph – «No Regulation, Government Regulation, or Self-Regulation: Social Enforcement or Social Contracting for Governance in Cyberspace». *Cornell Journal of Law & Public Policy*. [em linha]. ISSN 1069-0565. Vol. 6: nº3 (1997): p. 496

⁶⁸ HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p. 80

⁶⁹ Muitos autores referem-se a estas normas como *netiqueta*. Nesse sentido, cfr. VALAUSKAS, Edward J. – «Lex Networkia: Understanding the Internet Community». *First Monday* [em linha]. ISSN 1396-0458. Vol. 1, nº4 (1996): n.p., JOHNSON, David R. e POST, David G. – «Law and Borders: the Rise of Law in Cyberspace» *Stanford Law Review* [em linha]. ISSN 0038-9765. Vol. 48 (1996): pp. 1388 e 1389

⁷⁰ LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 128

⁷¹ Neste sentido, GIBBONS, Llewellyn Joseph – “No Regulation, Government Regulation, or Self-Regulation: Social Enforcement or Social Contracting for Governance in Cyberspace”, p. 477

⁷² HOSSEINI, H. – “Agency, Cyberspace, and Social Contract”, p. 82

⁷³ Neste ponto é, bem assim, relevante apresentar a Teoria do Ator-Rede (no original *Actor-Network Theory*) que apresenta a moldura em que os membros das comunidades virtuais e o próprio Contrato Social evoluem no ciberespaço. fornece um quadro para a forma como a agência dos utilizadores e o contrato social evoluem enquanto navegam no ciberespaço. Em termos genéricos, cfr. LATOUR, Bruno – *Reassembling the Social. An Introduction to Actor-Network Theory*. 1ª Edição. Nova Iorque: Oxford University Press, 2005. ISBN 0-19-925604-7 e CALLON, Michel – «Actor-Network Theory — the Market Test». *The Sociological Review*. Vol. 47: nº1 (1999): pp 181–195. ISSN 1467-954X

que o incremento das comunicações conduziu a mudanças sociais e regulatórias, o que leva a ter-se como adquirido que o mesmo acontecerá com o ciberespaço. Posição diversa têm os céticos que assumem outro ângulo de visão e, por isso, admitem que eventuais mudanças na regulamentação governamental não são o bastante para que o ciberespaço, mercê das suas diferenças face a outros meios de comunicação, reúna as condições para criar resistências a qualquer governo⁷⁴.

O Homem é um ser gregário e, como tal, a interação com os outros como que faz parte da sua identidade genética⁷⁵; nesta aceção, o ciberespaço, enquanto meio de comunicação isento de fronteiras, contribui para a vivência da experiência humana uma vez que é, ele próprio e permite que as pessoas o sejam também, um paradigma de comunicação. De facto, a sua arquitetura outorga aos cidadãos que se movimentem ou que, se assim o desejarem, se esquivem da regulamentação territorial.

Um dos aspetos em que os céticos insistem, e que é profusamente criticado, é o facto de aceitarem que o ciberespaço pode ser regulado de acordo com padrões reguladores nacionais que estão já ultrapassados e que se baseiam numa visão do território que remonta ao século XIX. Esses padrões assentariam no pressuposto de estender ao ciberespaço a regulação aplicada ao “espaço real”⁷⁶. De entre os que criticam esta posição estão os que consideram a necessidade de um novo contrato social, e que atribuem aos arquitetos e programadores do ciberespaço, e não ao Estado, a responsabilidade da construção e fixação de leis naquele domínio⁷⁷.

A referência ao ciberespaço e à sua regulação implica que se tenha um olhar mais abrangente de como aquela se processa. Para tanto, há que transpor, ou mesmo abandonar, a visão mais tradicional, que abarca leis e/ou normas. Exige, não apenas, um

⁷⁴ GOLDSMITH, Jack L. – «Against Cyberanarchy»: p.3

⁷⁵ HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p. 83

⁷⁶ *Op. Cit.*, p.6

⁷⁷ SANTOS, Lino - «A Regulação do Ciberespaço: Cesuristas e Tradicionalistas», p. 101

tratamento mais lato de “regulação” (que reconheça que as tecnologias, os governos e os indivíduos podem ser entendidos na dupla condição de atores e redes)⁷⁸ mas, sobretudo, “o reconhecimento de um regulador recém-destacado”⁷⁹.

No espaço que ainda nos é o mais familiar, o espaço real, é-nos relativamente simples ver como constituições, estatutos e outros códigos legais se posicionam enquanto suporte da regulação que as leis estabelecem. Porém, tomamos consciência crescente de que, paulatinamente, a vida está mais embrenhada na rede, o que significa um processo gradual de regulação por intermédio de uma estrutura autoconsciente, dentro desse espaço onde a vida cada vez mais se vai dando⁸⁰.

O conceito de contrato social propõe “a visão de que as obrigações morais e/ou políticas das pessoas dependem de um contrato ou acordo entre elas, para formar a sociedade em que vivem”⁸¹. Entende-se, assim, que obrigue à existência de um plural, de um “nós”. Esse plural remete para o lugar que os utilizadores assumem no advento e crescimento das tecnologias, mas também pode ser entendido, e de certa forma reforçado, no âmbito da visão que todos são – ou poderão ser – duplamente atores e rede.

Segundo POST, as comunidades no ciberespaço regem-se por conjuntos de regras⁸², que se constituem como os requisitos para que aqueles conjuntos sejam integrados na arquitetura do ciberespaço ou que restrinjam a conduta num local determinado. Assim, no ciberespaço pretende-se promover responsabilidade e atenção apenas comportáveis no modelo da democracia, promovendo os seus normativos de

⁷⁸ Em termos genéricos, cfr. HILDEBRANDT, Mireille e ROUVROY, Antoinette – *Law, Human Agency and Autonomic Computing. The Philosophy of Law meets the Philosophy of Technology*. 1ª Edição. Nova Iorque: Routledge, Taylor & Francis Group, 2011. ISBN 978-0-203-82834-2. Também neste sentido, HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p. 83

⁷⁹ LESSIG, Lawrence - *Code: Version 2.0*, p.5

⁸⁰ *Idem*, p.183

⁸¹ Cfr. FRIEND *apud* HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p. 83

⁸² Neste sentido, cfr. POST, David G. – «Anarchy, State, and the Internet: An Essay on Law-Making in Cyberspace». *Journal of Online Law*. Article 3 (1995):[n.p.].

autorregulação, enquadrados num ambiente jurídico a que também os soberanos nacionais, em determinadas ocasiões, se deveriam sujeitar⁸³. Reivindicando ser soberano do seu próprio domínio, o ciberespaço reclama para si a independência e o respeito devidos a uma soberania dos cidadãos⁸⁴.

A visibilidade e o espaço em que se manifestam as relações de poder foram alvo de modificações por força da passagem do espaço incorporado para o espaço em rede⁸⁵. A desconstrução do que é local e o processamento da estabilização do formato e da significância social – quer da tecnologia, quer dos artefactos – conduzem à passagem progressiva do visível para o invisível. Paralelamente, ultrapassadas as lutas pelo poder, quer por via de uma resolução mais ou menos definitiva, quer por se enquadrarem em moldes mais limitados, artefactos e regulamentos adotam um formato mais claro que, simultaneamente, abarca e encobre os princípios em que se fundaram.

O poder, assim concretizado, manifesta-se e experimenta-se em moldes materiais e espaciais. De certa forma, isso significa que, quando intentamos alterar as nossas tecnologias – entendidas como o molde em que se encaixam e fixam padrões sociais complexos – e (re)desenhar os nossos artefactos, dá-se o processo inverso e somos, por via deles, redesenhados⁸⁶.

A Internet está subordinada a uma cultura e visão que defendem uma intervenção mínima na esfera do privado e que só deve acontecer para assegurar que não sejam causados danos. Tomando o ciberespaço como um domínio onde, graças às suas características, é difícil que o dano aconteça, os que professam aquela cultura libertária,

⁸³ HUNTER, Dan – «Cyberspace as Place and the Tragedy of the Digital Anticommons». *California Law Review* [em linha]. ISSN 0008-1221. Vol. 91, nº2, Artigo 4 (2003), pp. 9 e 10

⁸⁴ LESSIG, Lawrence - *Code: Version 2.0*, pp. 288 e 290. **Também neste sentido**, BANDURA, Albert – «Toward a Psychology of Human Agency». *Perspectives on Psychological Science* [em linha]. ISSN 17456924. Vol.1: nº2 (2006), p. 176

⁸⁵ HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p. 88

⁸⁶ COHEN, Julie E. – «Cyberspace As/And Space». *Georgetown Law Faculty Publications and Other Works*. 807 [em linha]. Colum. L. Rev. (2007): pp. 254 e 255

sustentam uma forte resistência perante as regras do Estado aplicadas ao ambiente digital, resistência superior à que manifestam quando se trata do espaço físico. Esta posição é mais um reforço daquela que muitos perfilham e que exterioriza a ideia de que aos governos nacionais não cumpre regulamentar uma Internet global, premissa em que é notória uma contradição de termos, nacional/global que dá ainda mais força àquela posição.

O ciberespaço é, por excelência, um ambiente onde a informação encontra o seu manancial de ocorrência e de expansão e, como tal, para muitos, coartá-lo, tentando a sua regulação em moldes rígidos é proporcional à proibição da evolução⁸⁷.

É também este ambiente propício ao exercício de influência em tópicos de ordem social e política em modos só agora possíveis. Com efeito, a tecnologia inerente ao ciberespaço apetrecha os indivíduos com um poderoso instrumento à escala global e também livre de todo o tipo de controlo⁸⁸.

A presunção que os utilizadores de Internet fazem da lei, está intrinsecamente ligada às noções de comando e de imposição que partem de um soberano que assume um estatuto de quase onipotência e que afirma o seu poder a uma população geograficamente definida que, proporcionalmente, lhe presta obediência. Segundo este prisma, a lei do Estado é vista pelos internautas como um aparelho normativo não compatível – e de certa forma inconsequente – com a diversidade da existência global do ciberespaço e de tudo o que se articula na sua esfera e na do que não é geograficamente situado⁸⁹.

A informação anseia por, antes de mais, ser livre, mas tal pretensão revela-se menos óbvia quando é protegida por mecanismos digitais que, por sua vez, são nivelados por um poder estatal, por meio de sistemas privados de vigilância e controlo⁹⁰.

⁸⁷ BOYLE, James – «Foucault in Cyberspace: Surveillance, Sovereignty, and Hardwired Censors». *University of Cincinnati Law Review* [em linha]. ISSN 0009-881. Vol. 66 (1997), p.183

⁸⁸ SHAPIRO (2003) *apud* BANDURA, Albert – «Toward a Psychology of Human Agency», p. 176

⁸⁹ *Op. Cit.*, p.184

⁹⁰ *Idem*, p.201

A criação do ciberespaço é responsabilidade da atividade humana. No quadro dessas atividades afiguram-se como mais características do ser humano as de se analisar a si próprio e de ajustar os seus pensamentos às ações a levar a efeito. Por isso, quem de entre os humanos é capaz de convocar aquelas características, desenvolvendo capacidades e competências, nomeadamente de autorregulação e de autoconfiança na sua eficácia está também apto a conceber um leque mais abrangente de opções. Naturalmente isso tem consequências positivas na sua liberdade de ação que, dilatada, fomenta o sucesso na concretização do que se deseja em termos de futuro, mais do que o que acontece com aqueles que dispõem de menores recursos. Um dos desafios que se coloca ao Homem é saber usar essas capacidades de forma esclarecida com vista a, efetivamente, cumprir o desígnio de um futuro melhor e mais sustentável⁹¹.

A humanidade precisa de reinventar o conceito de social, de modo a que possa corresponder melhor às transformações que o mundo vai sentindo no mais profundo de si. O pensamento que a humanidade deve a si mesma sobre si mesma tem que se alterar de acordo com o seu estágio atual que é, como se tem vindo a afirmar, de mudança, profunda mudança. Deste modo, a condição pós-humana pode-se constituir como um momento privilegiado para acionar a procura de esquemas alternativos de pensamento, conhecimento e autorrepresentação. Tal condição impele-nos a buscar um pensamento crítico e criativo não apenas sobre a nossa identidade atual, mas também aquilo para que tantas mudanças nos estão a encaminhar⁹².

4. O Indivíduo Pós-Humano

⁹¹ HOSSEINI, H. – «Agency, Cyberspace, and Social Contract», p.93 e BANDURA, Albert – «Toward a Psychology of Human Agency», pp. 164 e 176

⁹² BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*. 1ª Ed. Cambridge: Polity, 2013. ISBN 978-0-7456-4157-7, p.12

Atualmente, a tecnologia para além de estar absolutamente integrada no nosso quotidiano, marca de forma absoluta a nossa vida⁹³.

De facto, o afluxo da virtualização tem sido vincado e tem vincado os vários domínios da vida desde a informação à economia, passando pelas questões sensíveis da inteligência, não esquecendo o setor da comunicação.

Nos espaços marcadamente eletrónicos, o corpo também é alvo de virtualização. Isto constitui uma profunda inovação uma vez que viabiliza a comunicação, mesmo entre pessoas separadas pela distância que antes seria intransponível. Hoje, com a virtualização do corpo, voz e imagem percorrem espaços antes desconhecidos por via de fibras óticas.

Há, por conseguinte, uma nova medida que já não se permite ser ignorada e que se reflete em termos pessoais e sociais e que regula, a partir de cada um de nós ou de uma qualquer extensão do que somos ou da tecnologia que usamos, e que influi decisivamente em todas as áreas da vida como a conhecemos⁹⁴.

O ciberespaço tirou-nos da nossa “inteireza”⁹⁵ e o movimento que se tornou gradualmente mais visível mostra que cada um de nós está num estádio a que preside um maior ou menor nível de desagregação, por conta da virtualização. Efetivamente, as relações mudaram, desde logo entre estruturas tradicionalmente sedentárias e o que era móvel⁹⁶.

O que antes marcava sem surpresa o quotidiano alterou-se: o que era antes próximo, concretamente próximo, deu lugar à ligação eletrónica com outras pessoas e lugares, com

⁹³ BĂDULESCU, Dana – *Heterotopia, Liminality, Cyberspace as Marks of Contemporary Spatiality* [em linha]. 2018, [n.p.]

⁹⁴ McLUHAN, Marshall – *Understanding Media: The Extensions of Man*. 1ª Edição. Berkeley: Gingko Press, Inc., 2013. ISBN 978-1-58423-512-5, p.14

⁹⁵ MITCHELL, William J. – *City of Bits: Space, Place and the Infobahn*, p.11

⁹⁶ LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p.28. Também neste sentido, e falando de “desenraizamento”, cfr. MARQUES GUEDES, Armando - «As “redes sociais” digitais, a participação “política” e a segurança». *Pessoas e Território*, 2. Governo Civil de Lisboa (julho de 2009): p. 45. Cfr., igualmente, MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (kindle location 91-92 e 1769)

quem se tem qualquer espécie de afinidade e que transmitem a anterior sensação de pertença e de reconhecimento. E este estado leva a um questionamento sobre como se processa a vida em comunidade, hoje em tudo distinta do que antes era e que só um diálogo intergeracional poderá reinventar⁹⁷.

A teia de relações humanas neste espaço implica uma mundividência inaudita e ambivalente porquanto não estando isenta de problemas, propõe-se ser uma resposta ao crescimento demográfico.

Neste sentido, a Internet, ao assumir como sua premissa fundamental o esbater da distância, esbateu concorrentemente, e num primeiro momento, disparidades sociais⁹⁸.

Se é verdade que o manancial dos sistemas de informação e as redes privilegia a organização e a integração que cumpre aos humanos estabelecer, em ulterior análise, põe em causa a existência do indivíduo que, na tradição ocidental é tido como independente⁹⁹.

Porém, o ciberespaço admite uma vida interativa e alternativa em que, não obstante os indivíduos poderem estar em casa, poderem, simultaneamente, viver uma cultura alheia¹⁰⁰.

Tal deve-se, porventura, ao mitigar dos limites, outrora claros, do que é natural e do que é cultural, mitigação essa provocada sobretudo pelo forte incremento científico e tecnológico¹⁰¹.

Com efeito, a tecnologia e a ciência orientam a nossa vida e o nosso pensamento, possibilitando aceder a uma realidade exterior e independente, ao mesmo tempo que são determinantes na gestão do que temos como a “nossa” realidade significativamente

⁹⁷ MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (kindle location 197-198)

⁹⁸ BOYD, danah - «None of This is Real». In KARAGANIS, Joe (ed.) – *Structures of Participation in Digital Culture* [em linha]. Nova Iorque: Social Science Research Council, 2007. ISBN 978-0-9790772-2-7, [n.p.]

⁹⁹ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, pp. 75 e 76

¹⁰⁰ LESSIG, Lawrence - *Code: Version 2.0*, p.300

¹⁰¹ BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*, p.3

humana, ambas continuamente sujeitas a reformulação¹⁰². No fundo, tornou-se quase prosaico o investimento numa espécie de recriação humana por via daquela dicotomia (tecnologia e ciência, projeto e processo permanentemente inacabados e em construção), por razões facilmente explicáveis com o avanço constante daqueles domínios, e que, por conseguinte, podem ser geradores de expectativas positivas, mas também fonte de ansiedades e constrangimentos. E porque a mudança se reveste destas características duais, mudar a forma como os humanos experimentam essa mudança, implica, desde logo, mudar a própria essência do que é ser humano.

A liberdade individual, segundo os princípios da filosofia iluminista, resulta da articulação, após compreensão, das facetas natural e social do mundo onde a vida se processa. Tal articulação pressuporia um antagonismo entre os conceitos de modernidade e de místico passível de ser elucidado através de um exercício racional que proveria, precisamente, a compreensão e, por extensão, o domínio das facetas suprarreferidas¹⁰³.

Em conformidade com o ideário de WEBER, o ponto de contacto entre a ciência e a tecnologia no âmbito da cultura visa assegurar que o pensamento que as preside serve o propósito de controlar, de modo eficaz e prático, o mundo – natural e social – sobretudo na linha da dicotomia meio-fim. Para servir a eficácia pretendida, o pensamento deve contemplar a abordagem da realidade, segundo um padrão objetivo que autorize o entendimento, mas também a manipulação e o desejável domínio de um indivíduo¹⁰⁴.

HEIDEGGER defende que o homem moderno poderá garantir a conquista do mundo através do pensamento, que lhe possibilitará a “criação” de um mundo para si¹⁰⁵. Nesta aceção, o mundo seria alvo de conquistas sistemáticas, porquanto a cada um caberia a

¹⁰² PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*. 1ª Edição. Nova Iorque: Oxford University Press, 2005. ISBN 978-0-19-517533-2, p.50

¹⁰³ *Idem*, p.51

¹⁰⁴ Neste sentido, *idem*, p.52

¹⁰⁵ *Idem*, pp. 53 e 54. Também, HEIDEGGER, Martin – «The Age of the World View» (Marjorie Grene, trad.). *boundary 2*. ISSN 1527-2141 Vol. 45: nº1 (1976): pp. 340–355

“tarefa” da criação, sendo, assim, cada um criador e centro do mundo, criado na exata medida em que se assume controlo e domínio sobre o que aí existe, fruto e responsabilidade do empreendimento humano. Está, pois, aqui evidente a substancialização do preceito filosófico que reconhece, na autodeterminação de foro subjetivo, os alicerces da liberdade (neste caso, ligada ao processo criador).

As redes tecnocientíficas de que atualmente dispomos introduziram variantes absolutamente originais e únicas: através da sua capacidade singular de prover a ligação, esbateram a divisória, antes bem definida, entre local e global, temporal e o atemporal; por outro lado, omnipresença e tautocronismo parecem ser outras faces dessas redes que intentam a sua afirmação como o centro de uma cosmovisão sem limites e, por isso, infinitamente mutável e volátil¹⁰⁶.

E se estes aspetos não fossem suficientemente surpreendentes podemos adir outra variante que aponta a proximidade entre as redes e mundos místicos mais convencionais no que se refere aos sistemas já mencionados e que conduz à (auto) criação. Por outras palavras, se é possível e permitido ao indivíduo a sua recriação por meio e no meio das redes que habita, também, em razão quase proporcional é permitido aos sistemas técnicos e científicos constituírem-se como meio facilitador de tal autocriação¹⁰⁷.

Neste contínuo crescente entre criação e (re)criação influenciado e motivado pelas redes tecnocientíficas em que vamos alternando entre criador e sujeito criado, é quase paradoxal o desconhecimento, também ele crescente, que vamos tendo do que somos, talvez por não conseguirmos ver para onde vamos¹⁰⁸.

Para além desta dicotomia inerente e intrínseca ao ser humano, surge outra, porventura ainda mais impressionante e se reporta à que coloca em dúvida o limiar do que é ser humano e máquina, uma vez que os limites se estão a tornar perigosamente diluídos.

¹⁰⁶ *Op. cit.*, p.57

¹⁰⁷ *Ibidem*

¹⁰⁸ PUTNAM (1991) *apud* PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.58

Isto deve-se ao procedimento tecnológico da "cultura de rede" que, por ser de natureza relacional e interativa se comporta com o humano de um modo que provoca a cisão de limites outrora claros. De notar que isto se deve, sobretudo, à forma como a tecnologia está (superiormente) capacitada para perceber e responder ao pensamento humano.

A nossa sociedade experimenta, hoje, uma diferente vivência da subjetividade. A ligação do "eu" a outros objetos e assuntos atingiu um grau de envolvimento tal que os limites de um e outros se confundem, a ponto de se interpenetrarem e se transmutarem.

De facto, esbateu-se a ideia do "eu" como ser inteiro, uno e separado dos demais, na medida em que a existência de um se encontra e cruza com a de outros e, no processo, perde-se a "integridade" que antes lhe assistia.

A mente está como que pulverizada um pouco por todo o mundo, porque é sujeita ao crivo da informação que potencia um universo relacional progressivamente mais complexo e em que não é perceptível a demarcação de opostos como "mente e matéria, eu e o outro, humano e máquina". A esse universo preside o princípio da tecnologia que, validando uma "cultura em rede", integra as correntes de informação que unem o "eu" e o mundo¹⁰⁹.

Deste modo, parece compreensível que se possa falar de uma crise de identidade do Homem atual¹¹⁰, que aceitaria a responsabilidade de impor a prevalência do tecnológico sobre o seu mundo, que seria percecionado como uma unidade segundo uma visão do Homem e para ele orientada¹¹¹.

De novo, somos confrontados com a dicotomia humanidade vs ciência como ponto central do debate¹¹² que põe em evidência, por um lado, a tecnologia, com um papel

¹⁰⁹ *Ibidem*

¹¹⁰ HAYLES, N. Katherine – *How We Became Posthuman. Virtual Bodies in Cybernetics, Literature, and Informatics*. 1ª Edição. Chicago: The University of Chicago Press, 1999. ISBN 0-226-32146-0I, p.2

¹¹¹ HEIDEGGER, Martin – «The Age of the World View», p.353

¹¹² BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*, p.153

gradualmente mais relevante e a multiculturalidade do mundo também ele gradualmente mais globalizado.

Neste sentido, tomando como exemplo HARAWAY¹¹³ ou HARDING, e tendo como base a análise de HEIDEGGER¹¹⁴, HAYLES aposta numa conceção distinta, assumindo a corporificação como passível de sobrevir à ideia do corpo, entendido como uma espécie de recetáculo da mente; por outro lado, defende que uma sinergia proativa entre humanos e máquinas inteligentes seria capaz de esbater o que parece ser o desígnio do Homem e que passa pelo domínio e controlo da natureza¹¹⁵.

Um dos aspetos em que a cibernética apostou (para se poder afirmar) foi a desmontagem do perfil do indivíduo, na era liberal. Referir a “era liberal” torna-se uma premissa importante, uma vez que nos permite entender este fenómeno de desconstrução¹¹⁶. Se por um lado se toma a construção do ser humano como resultado do processo informativo a que está sujeito, por outro é nesta era que a informação se “descorporifica”, facto que se reflete no Homem que percebe, então, a sua corporificação como não mais essencial. Deste modo, a ideia de corporificação foi sendo crescentemente afastada do domínio cibernético pós-humano, de um modo distinto do que aconteceu a outras correntes que se detiveram na análise do ser humano, nomeadamente as feministas¹¹⁷ ou pós-modernistas.

Neste sentido, o pós-humanismo¹¹⁸, reflexo da consciência instrumental, não é persistente o bastante para potenciar naturalmente essa aptidão. Portanto, elege a

¹¹³ Cfr. HARAWAY, Donna J. – *Simions, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature* [em linha]. 1ª Ed. Nova Iorque (NY) [etc.]: Routledge, 1991. ISBN 978-0-415-90387-5

¹¹⁴ HEIDEGGER, Martin – «The Age of the World View», p.353

¹¹⁵ HAYLES, N. Katherine – *How We Became Posthuman. Virtual Bodies in Cybernetics, Literature, and Informatics*, p.288 e PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.61

¹¹⁶ Neste sentido, HAYLES, N. Katherine – *How We Became Posthuman. Virtual Bodies in Cybernetics, Literature, and Informatics*, p.4

¹¹⁷ HARAWAY, Donna J. – *Simions, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature*

¹¹⁸ O que TAYLOR entende por “subjetividade nodular”. *Apud* PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.60

elevação da mente à condição de entidade consciente mercê, quer da constância do pensamento, quer do mundo material¹¹⁹.

Neste mundo em que conceitos se expandem e interligam, como seja o da subjetividade, por exemplo, surge uma criatura nova, fruto do cruzamento¹²⁰ entre Homem e máquina¹²¹. Isto aponta uma evidência óbvia e que expõe a forma como a tecnologia entrou no domínio humano e a profundidade a que o fez¹²². E essas, forma e profundidade, são significativas. Mais do que agir sobre o ambiente, a tecnologia transmutou o que é a essência humana, de guisa que a desapossou do que lhe era intrínseco, impelindo o Homem a adaptar-se num mundo que já não é seu, num universo a que não está moldado. Tal mudança acarreta uma outra, que se prende com a subjetividade de que já se falou, do contemporâneo para o pós-humano, como se de uma estrutura cultural se tratasse.

A telepresença pode ser um atributo interessante desta nova condição pós-humana¹²³ que, quando na sua dupla vertente de corpo e mente, é projetada no ciberespaço, dá lugar a uma consciência “corporificada”¹²⁴.

Com efeito, a tecnologia destrona a visão do mundo que outrora apoiou. A ideia de “próprio”, “inerente”, “intrínseco” esvaziou-se e, tudo o indica, fatalmente perdeu-se, provocando nova demanda de uma agregação que promova um sentido de ser reerguido e partilhado¹²⁵.

¹¹⁹ CAVALLARO, Dani – *Cyberpunk and cyberculture. Science Fiction and the Work of William Gibson*. 1ª Edição. Londres: The Athlone Press, 2000. ISBN 0 485 00412 7 HB, p.170

¹²⁰ PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.61

¹²¹ Parece incontornável a ideia de MITCHELL que, num determinado ponto cada ser humano se metamorfoseará em ciborgue, imbuído das capacidades constantes de transformação e reconfiguração. Cfr. MITCHELL, William J. – *City of Bits: Space, Place and the Infobahn*, p.31

¹²² Neste sentido, ver, bem assim, ELLUL, Jacques – *The Technological Society*, p. 395

¹²³ HANEY, William S. – *Cyberculture, Cyborgs and Science Fiction. Consciousness and the Posthuman*. 1ª Edição. Amsterdão: Editions Rodopi, 2006. ISBN 90-420-1948-4, p.171

¹²⁴ Não obstante, por via do esbater dos limites aceites da identidade comum, eventualmente acontecerá, também, o enfraquecimento de corpo e mente.

¹²⁵ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p.23

Próximo desta linha de reflexão, SERRES apresenta o termo "hominescência"¹²⁶ que, em larga escala, desenha o sistema baseado nas relações e na interatividade que, em moldes tecnológicos, dá vida a uma nova humanidade que, não obstante, não se sabe ainda como será¹²⁷.

O atributo "pós-humano" está diretamente relacionado com uma articulação inédita de valores éticos e conceito de felicidade comunitária, numa aceção que convoca a sua projeção territorial ou ambiental. Tais princípios de conduta demarcam-se, nesta esfera, dos do individual, de acordo com a leitura clássica e humanista, mas também dos defendidos pelo universalismo moral de KANT.

Os pressupostos pós-humanos erguem-se, igualmente, a partir das ideias de relação e conjunto que têm implícitas a importante noção de partilha¹²⁸.

A "conversão" para o pós-humano, implica, por conseguinte, a reformulação do que temos por ser apego a e partilha de um mundo ainda tido como território nas suas diferentes vertentes, urbana, social, psíquica, ecológica, ou outras em que se possa pensar. É, no fundo, um "alter- ecossistema" que equaciona mudanças, mais ou menos relevantes, dos sentidos e das perceções que temos, face a outros que necessariamente teremos de adotar, com vista não só ao que aceitamos ser coletivo, mas também ao que ainda experimentamos como sendo intrinsecamente único e próprio no sentido de individual¹²⁹. Neste sentido, cada um é chamado a assumir um papel ativo numa nova sociedade que, para além de não aceitar o alheamento, já não comporta a passividade ou a mera observação face à natureza comum¹³⁰.

¹²⁶ SERRES, Michel – *Hominescence* (Randolph Burks, trad.). Londres: Bloomsbury Academic, 2019. ISBN 9781474247061

¹²⁷ *Idem*, p.14 e PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.62

¹²⁸ BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*, p.190

¹²⁹ *Idem*, p.193

¹³⁰ PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.62 e SERRES, Michel – *Hominescence*, p.49

Aqui, a mor revolução, será, precisamente, o tomarmos nas mãos o que somos e queremos, defensores de uma causa que é a nossa, (re)criando o mundo e (re)criando-nos numa espiral contínua¹³¹.

Isto destrona o Homem do seu lugar de primazia do passado, uma vez que, no futuro, esse lugar pertencerá ao sistema¹³². Esta leitura não é, aparentemente, motivo para discussão. Se algo está em causa e em discussão é qual a unidade a que o Homem se deve sujeitar para, cabalmente, se poder entender o impacto que assume na natureza e na sua gestão. Isto é tanto mais pertinente quanto se concebe o pós-humano, com tendência dominante na sociedade gradualmente construída dentro de um plano de comunicação tecnologicamente concertado¹³³.

Aliás, fica frequentemente a impressão de que a nossa existência só é verificável porque verificável nas redes¹³⁴.

Fruto da criação humana, toda a sorte de dispositivos ou de invenções tecnológicas, mais do que estarem disponíveis para o seu uso ou fruição, rapidamente ultrapassaram o seu criador, fazendo-se imprescindíveis e capazes de o moldar, de acordo com a sua própria iniciativa. Assim, foi ultrapassada a perspetiva da metafísica ocidental moderna da relação "representacional" entre sujeito e objeto que HEIDEGGER propunha, quebrando-se a possibilidade da supremacia do sujeito humano face à sua criação¹³⁵.

Estamos perante um novo universo e um procedimento global irreversíveis, moldados a partir dos avanços técnicos e científicos. As fronteiras, antes claras e familiares, de espaço e tempo, estão diluídas tal como o estão as que separavam sujeito e objeto. Assim, a hipótese, de que, também ao ser humano possa ser mais difícil impor limites que

¹³¹ PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.62 e SERRES, Michel – *Hominescence*, p.165

¹³² TAYLOR (1991) *apud* WINNER, Langdon – «Who Will We Be in Cyberspace?», p.66

¹³³ BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*, pp. 5 e 6. Neste sentido, também + MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (Kindle Location 643-645)

¹³⁴ *Idem*, (Kindle Location 695-696)

¹³⁵ PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.62

o definam e o localizem enquanto tal, ganha força de evidência, o que corrobora a posição de SERRES de que estamos em vias de perder, de modo óbvio, os limites que nos caracterizavam¹³⁶.

O *ciborgue* que idealizávamos está em rota de diluição e prestes a perder os fios que o definiam e, portanto, prestes também a ser facilmente visível e localizável. Paralelamente, o que é ser humano vai-se revelando mais moldável, com crescente potencial de abertura (ao universo ilimitado do ciberespaço¹³⁷) e indeterminação.

Esta nova faceta de encarar o humano, tem, em ulterior análise, menos a ver com a finitude que sempre nos caracterizou e angustiou e mais com a “infinitude” humana, que nos põe, cara a cara, com a volatilidade e a indeterminação intrínsecas em que se funda a nossa existência¹³⁸.

Destarte, se se abarca o entendimento de comunicação em sentido lato e abrangente entre todos os humanos, noutra prisma, foca-se, bem assim, num princípio de comunicação entre o humano e o não humano (incluindo os ambientes urbano, social e político), o que cria correlações complexas.

Tal visão da humanidade é duplamente negativa: se, por um lado, a maioria das ligações nasce da partilha de sentimentos disfóricos como a vulnerabilidade e o medo, por outro, essa proximidade global inédita não promove, de modo sistemático e corrente, sentimentos de tolerância e concórdia entre os indivíduos, evidenciando, pelo contrário, e amiúde, a xenofobia e o aumento da violência, triste apanágio do nosso tempo¹³⁹.

5. Cibercultura

¹³⁶ *Idem*, p.63

¹³⁷ Falando de campos contínuos de presença, cfr. MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (kindle location 1615-1616). Também, PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.6

¹³⁸ PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*, p.64

¹³⁹ BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*, p.40

“Condenar” a distância a um fim¹⁴⁰, não implica o fim do que se entende ser “lugar” porquanto não se questiona a importância de que se revestem culturas e idiossincrasias locais. Antes aponta em sentido diverso em termos de crescimento das áreas em que a rede se interliga e que manifesta como rápido e ilimitado. Efetivamente assiste-se a um processo de uniformização que permite adivinhar a criação de grupos sociais em torno do conceito de reciprocidade, gizado por novos moldes espaciais em que a rede viabiliza uma ligação nunca antes vista no que toca a uma coexistência calma e produtiva entre estranhos¹⁴¹.

Três teorias diversas surgem quando se analisa o uso da internet tomando como ponto de partida a socialização característica da vida real. A primeira afirma que a internet a complementa, a segunda diz que a ultrapassa e, finalmente a terceira defende que não se regista um aumento do potencial social, mas que toma um lugar adicional no que toca àquele potencial. De facto, se se reveste como significativa a abrangência de serviços disponíveis na internet¹⁴², é consensual que a tônica em termos da sua utilização da assenta na comunicação interpessoal¹⁴³.

Apesar de outras leituras, parece erróneo falar em substituição do virtual pelo real. Mais acertada prefigura-se, pois, a assunção de que combinar esses espaços, apesar do entendimento de que são essencialmente distintos: fala-se do território e o do ciberespaço¹⁴⁴. Com efeito, a ideia de uma mera substituição, conceito profusa e longamente difundido, remete para a desconsideração equívoca de uma existência em

¹⁴⁰ Neste sentido, cfr. CAIRNCROSS, Frances – «The Death of Distance». *RSA Journal*. ISSN 2239-7396. Vol. 149: nº5502 (2002): p.40

¹⁴¹ LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 188 e MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City* (kindle location 23430-2345)

¹⁴² Desde o comércio ao entretenimento, passando pela área da informação

¹⁴³ GOBY, Valerie – «Physical Space and Cyberspace: How Do They Interrelate? A Study of Offline and Online Social Interaction Choice in Singapore», p.639

¹⁴⁴ LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 194

patamares “alternativos” que, ao invés, de ignorar a práxis social anterior a complexifica e dilata¹⁴⁵.

O território estrutura-se a partir de complexos assentes no que é física e geograficamente próximo e fixado a partir do seu centro e limites. Paralelamente, no ciberespaço os pontos que o estruturam são copresentes. Porém, estas diferenças não são o que intrinsecamente distinguem estes espaços. De maior monta, sê-lo-á, quiçá, a natureza dos procedimentos sociais que neles ocorrem. Por outro lado, a hierarquização e a rigidez dos organismos presentes no território, não são convergentes com a fluidez e a transversalidade relacional das do ciberespaço e, paralelamente, não há também correspondência entre a representação e a delegação que caracterizam as instâncias políticas dos territórios, em contraponto com as potencialidades técnicas do ciberespaço capazes de prover, pelo menos teoricamente, formas inauditas de viver a democracia¹⁴⁶.

Por conseguinte, falar de conjugar os espaços em apreço não equivale a uma comutação do que é territorial por um desempenho de matriz ciberespacial; pretende-se, isso sim, otimizar as características do território¹⁴⁷, através da sua manifestação no ciberespaço, em tempo real. De salientar que, neste âmbito, se procura, também, encontrar soluções para os problemas territoriais por via da concatenação de meios, recursos e ideias partilhados pelas duas dimensões¹⁴⁸.

Assim, para almejar a inteligência coletiva é imperioso que se valorize, para além da necessária mudança funcional do que é territorial, o que, dentro do ciberespaço se relaciona com aquele domínio.

Deste modo, nesta dinâmica, há que contemplar uma entrada universal no domínio da inteligência coletiva, leia-se, da visão do ciberespaço como forma de entrada no real,

¹⁴⁵ *Idem*, pp. 211 e 212

¹⁴⁶ *Idem*, p.195

¹⁴⁷ A título de exemplo, a lentidão, inércia ou rigidez

¹⁴⁸ *Op. cit.*, *loc. cit.*

quer no que toca a peculiaridades, exposição e resolução de problemas, ou aprofundamento de laços sociais (sobretudo por via da descoberta mútua e de aprofundamento de experiências e saberes). Contudo, cumpre sublinhar que o aqui se advoga não defende o abandono do que é territorial em detrimento do ciberespaço, ou sequer que um se torne mera imitação do outro, antes capacitar o cidadão através de recurso informado ao virtual para habitar o território na sua integralidade¹⁴⁹.

Os meios com os quais interagimos são aqueles em que vivemos, o que justifica a premissa de que o ciberespaço é, no nosso quotidiano, o nosso espaço de existência tanto quanto o é o local em que geograficamente circulamos. Quer isto dizer que, no que concerne ao ciberespaço, ele mais não é que uma estrutura de carácter urbanístico ou arquitetural que, embora de natureza não física, regista uma tendência de crescimento ativo revestido de uma importância também ela proporcionalmente crescente¹⁵⁰.

Isto posto, manifesta-se como evidente que a voragem do virtual provoque uma espécie de cinesia civilizacional onde está imprimido o que pode ser visto como um tipo de mudança do próprio Homem resultante da compatibilidade entre fatores diversos como sejam o crescimento demográfico, a globalização, a produção e as trocas¹⁵¹.

Neste processo não é de descuidar o efeito negativo de que as correntes tendencialmente universais e virtuais se podem revestir e que sumamente se pode ver como elemento potenciador de desigualdades. Efetivamente, a desigualdade de acesso ao universo do eletrónico e do virtual pode comprometer indelevelmente a existência da cidade e da vida que a habita, mas não se pode do mesmo modo ignorar o manancial de oportunidades que o ciberespaço oferece, enquanto espaço amplo e acolhedor das mais diversas ideias, permitindo, simultaneamente, a possibilidade da expressão¹⁵².

¹⁴⁹ *Idem*, p.196

¹⁵⁰ *Ibidem*

¹⁵¹ *Idem*, p.233

¹⁵² MITCHELL, William J. – *City of Bits: Space, Place and the Infobahn*, p.16

No seguimento do que se disse, aceita-se que se entenda o ciberespaço como um seguidor do que a tradição europeia consagrou. Porém, pode atender-se também a outro aspeto que o constitui como fator de mudança, na forma como a cultura é entendida. Nesse prisma, perspectiva-a em associação com o que é universal sem totalidade, porquanto a cibercultura se firma na assunção humana virtual a anteceder a física. Por outras palavras, no seguimento da globalização social, recria um universo em que a noção de totalidade está ausente, isto é, dilui a totalidade, procurando manter presente a unidade. Isto acontece num tempo em que, no mundo dito real, se assiste fruto de ditames económicos, à aparente criação de uma comunidade a um tempo mundial e una, apesar das assimetrias que a tornam desequilibrada e desavinda¹⁵³.

Tendo em conta uma visão mais lata da história, pode-se afirmar que o atualmente designado como sociedade em rede¹⁵⁴ significa uma manifesta transformação da existência humana. Isto é tanto mais óbvio – e redundante na certeza de que na presença de uma era a todos os títulos nova – quanto for o posicionamento numa tradição sociológica¹⁵⁵, que outorga à ação social, no seu nível básico, a possibilidade de ser percecionada como norma cambiante das relações estabelecidas entre natureza e cultura. Naquele que pode ser considerado o primeiro cânone do vínculo existente entre esses ângulos basilares da vida humana, era inequívoco o primado da natureza sobre a cultura¹⁵⁶.

No tempo atual em que nos aventuramos numa fase, em que está evidente uma nova realidade, a cultura está num processo de sobrepujar a natureza convocando-a a ser “forma cultural”.

Eis-nos, portanto, no dealbar de uma nova era marcada pelo afastamento das formas mais convencionais da cultura, mormente do suporte material a que estávamos habituados.

¹⁵³ *Op. cit.*, pp. 247 a 249

¹⁵⁴ CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*, p.508

¹⁵⁵ *Ibidem*

¹⁵⁶ *Ibidem*

Estamos na Era da Informação e isso pode conduzir a olhar para o que é ser humano de forma radicalmente diversa. Estamos numa era em que, em sentido perpendicular, confluem a história (e a evolução que lhe é inerente) e a tecnologia (que marca o devir da humanidade) e em que o que orienta o sentido desta confluência é um modelo cultural de interação e organização sociais. Por tal, justifica-se, pois, a importância crescente da informação que, a um tempo, se constitui como elemento fulcral da organização social e que viabiliza que a circulação inter-redes de mensagens e imagens seja o seu sustentáculo.

A cibercultura encerra em si própria um elevado potencial de instabilidade devido, porventura, às definições que lhe estão subjacentes e de natureza, também ela, iminentemente instável mercê da sua condição de permitir uma amplitude imensa de interpretações. Em resultado, toda a nossa visão e percepção, quer histórica quer do tempo, se conformam a esta nova realidade, refletindo-se, em ulterior análise, no que entendemos ser a nossa memória individual e coletiva¹⁵⁷.

Neste seguimento, lançando mão do propugnado por KARL POPPER, advoga-se a existência de um chamado “Mundo 3”¹⁵⁸, hasteado numa proposta de subjetividade, indelevelmente marcada pelo que advém “dos produtos da mente humana”. Neste sentido e nesta reconfiguração do mundo, a expressão “Mundo 3” surge ligada ao ciberespaço e à cibercultura que ele fez submergir, como um domínio que prevalece como sendo da mente e, concomitantemente, abstrato¹⁵⁹.

A cibercultura fundamenta, enfim, a sua existência na manifestação da vontade de se erguer, baseada em laços sociais que extravasam a mera conexão territorial ou o que deriva das ligações institucionais ou de poder, para privilegiar uma concertação em torno

¹⁵⁷ CAVALLARO, Dani – *Cyberpunk and cyberspace. Science Fiction and the Work of William Gibson*. 1ª Edição. Londres: The Athlone Press, 2000. ISBN 0 485 00412 7 HB, p.204

¹⁵⁸ POPPER, Karl – *Three Worlds*. Ann Arbor: University of Michigan, abril de 1978. “The Tanner Lecture on Human Values”, p.144

¹⁵⁹ BELL, David - *Cyberculture theorists: Manuel Castells and Donna Haraway*. 1ª Edição. Nova Iorque: Routledge, Taylor & Francis Group, 2007. ISBN 9780203357019, p.18

do que é comum, sejam processos de aceder ao saber, à aprendizagem ou colaboração, em que a tónica será colocada no cooperativo e no comum.

O terreno propício para que estas ações se corporifiquem carece de liberdade, transversalidade e de ser “sem território”, características que são apanágio do ciberespaço, onde confluem as comunidades que, sendo virtuais, são uma espécie de arquétipo do universal por contacto assumindo-se, simultaneamente, como impulsionadores e atores do seu funcionamento¹⁶⁰.

Se, por um lado, esta forma de cultura autoriza a manutenção da ideia de aldeia global, não menos relevante a perceção de que o que revela como individual, em termos de integração social, não se poderá replicar numa dimensão global¹⁶¹.

A cibercultura remete-nos, assim, para a constatação de que estamos perante uma noção inaudita do que se considera universal, em tudo diferente do que o precedeu, porquanto se ergue a partir da ausência de uma significação global.

A cultura orienta-se para e por um olhar virado para dentro de cada um o que lhe confere uma aura de novidade, diferente, porém mais credível¹⁶².

Contudo, desapossamo-nos dessa visão equilibrada que nos permitia destriçar com acuidade entre o que era verdadeiro e o que era fundamentalismo. E um certo fundamentalismo territorial que não conhecia precedentes na nossa cultura, reivindica agora a sua presença, pondo em causa quer a circulação de ideias quer da cultura, de um modo que podemos afirmar sem precedentes políticos que, como indivíduos, pudéssemos assumir¹⁶³.

¹⁶⁰ LÉVY, Pierre – *Cibercultura*, p. 130

¹⁶¹ BOYD, danah - «None of This is Real», [n.p.]

¹⁶² BENKLER, Yochai – *The Wealth of Networks: How Social Production Transforms Markets and Freedom* [em linha]. New Haven (CT): Yale University Press, 2006. ISBN 978-0-300-11056-2, p.219

¹⁶³ LESSIG, Lawrence – *Free Culture. How Big Media uses Technology and the Law to Lock Down Culture and Control Creativity*. 1ª Edição. Estados Unidos, Penguin Press, 2004. ISBN 978-1-59420-006-9, p.234

6. Considerações Finais

Hoje aceita-se com facilidade que a sociedade precisa de refletir sobre que caminho percorrer em ordem a decidir e cumprir o seu destino. E a decisão não é, claramente, simples e percorre espectros amplos que vão desde a escolha do modelo de um ciberespaço independente fundado numa visão utópica, que preconiza uma regulação, reduzida ou inexistente, hierárquica e decrescentemente estabelecida, à seleção de uma visão distópica que afirma que os governos testemunharão o fim da política, caso a tecnologia dominar as nossas vidas e resolver os problemas da sociedade.

Este é um momento que encontra o seu correferente histórico na altura da alteração do paradigma do estado da natureza para a formação do Estado e do contrato social. E a necessidade de se reconfigurar aquele mesmo contrato impor-se-á ao "estado em rede" em que atualmente se vive. Agora, tal como então, este contrato deve articular a presença de governos, cidadãos e corporações e prover relações de confiança mútua, ocupar-se, como se um bem público se tratasse, das informações em rede e, finalmente, proceder à regulação do ciberespaço, de modo a satisfazer cabalmente as solicitações da sociedade; a facilidade não é expetável neste processo e chegar a uma combinação destes dados que garanta um resultado positivo, não é seguramente algo trivial, porém, é a única resposta possível.

O "ser" do ciberespaço é recente, mas isso não obsta à profunda alteração que imprimiu em todos os setores da nossa sociedade. De facto, é generoso na oferta inaudita de possibilidades de comunicação e de troca de ideias, mas, qual reverso de moeda, pode servir agendas maliciosas de disseminação de desinformação e de geração de instabilidade social. A sua estrutura social tem traços singulares dos quais se destacam, como mais

impressionantes, a sua quase omnipresença e velocidade vertiginosa que não encontram paralelo na história humana.

O que não é novidade é a sua busca de equilíbrio, transversal a toda a vida do Homem, mormente entre os direitos e responsabilidades do governo e da sociedade, e que se afirma como questão política prioritária. Outros aspetos igualmente relevantes, neste contexto de construção do contrato social digital, têm a ver com o assegurar de maior transparência, da proteção da privacidade e, ainda, com o firmar de regulamentos que privilegiem a concorrência.

E esta mundividência dita digital é tão extraordinária que sequer coube nos sonhos de visionários como HUXLEY. A realidade pós-humana veio para ficar e todos, humanos e pós-humanos, serão o resultado da sua materialização.

A grande questão prende-se, agora, com saber se estaremos disponíveis para acompanhar este passo gigantesco ou se nos manteremos aquém da realidade em que efetivamente vivemos, olhando-o com espanto, suspensos na imaginação e fantasia de um “observar de fora”, como se esse mundo nos fosse alheio. Mas o nosso mundo, este mundo, não é uma fábula criada por uma imaginação fértil. Não é uma materialização de uma qualquer alucinação ou uma experiência transcendente. É o nosso mundo, com as suas limitações e idiosincrasias, maravilhas e assimetrias, mas desta feita, com uma condição pós-humana original. Fruto de muitas vontades e sinergias, este mundo carrega a cooperação e o empenho coletivo como traço distintivo e apresenta-se-nos na sua plenitude como o melhor da pós-humanidade¹⁶⁴¹⁶⁵

Independentemente de nos adaptarmos em maior ou menor grau a esta nova realidade, uma coisa é certa: o retrocesso não está no horizonte de possibilidades. Sabemos que o incremento tecnológico é um facto e que as suas repercussões serão

¹⁶⁴ ELLUL, Jacques – *The Technological Society*, p. 433.

¹⁶⁵ BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*, pp. 196 e 197

desmesuradas, e porque não sabemos o quão grandes serão, teremos que promover um escrutínio cauteloso quer das vantagens quer das desvantagens das novas tecnologias e, bem assim, proceder à análise e ponderação de eventuais soluções, capazes de responder a eventuais danos¹⁶⁶.

Referências Bibliográficas

ARENDDT, Hannah – *The Human Condition*. 2ª Edição. Chicago: The University of Chicago Press, 1998. ISBN 0-226-02598-5

BĂDULESCU, Dana – *Heterotopia, Liminality, Cyberspace as Marks of Contemporary Spatiality* [em linha]. 2018. Disponível em:
<https://pdfs.semanticscholar.org/843f/0f714f78c35979e3886ec5d1c6039d5c03d3.pdf>
[setembro de 2020]

BANDURA, Albert – «Toward a Psychology of Human Agency». *Perspectives on Psychological Science* [em linha]. ISSN 17456924. Vol.1: nº2 (2006) 164–180. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/263334030_Toward_A_Psychology_of_Human_Agency [outubro de 2020]

BELL, David – «Cyberculture». In RITZER, George (Ed.) – *The Blackwell Encyclopedia of Sociology*. [S.l.]: John Wiley & Sons, Ltd., 2007. ISBN 9781405165518

BELL, David - *Cyberculture theorists: Manuel Castells and Donna Haraway*. 1ª Edição. Nova Iorque: Routledge, Taylor & Francis Group, 2007. ISBN 9780203357019.

BENKLER, Yochai – *The Wealth of Networks: How Social Production Transforms Markets and Freedom* [em linha]. New Haven (CT): Yale University Press, 2006. ISBN 978-0-300-

¹⁶⁶ BOSTROM, Nick – «Technological Revolution: Ethics and Policy in the Dark» [em linha]. In CAMERON, Nigel M. de S. e MITCHELL, M. Ellen (eds.) – *Nanoscale: Issues and Perspectives for the Nano Century*. 1ª Ed. [s.l.]: John Wiley & Sons, Inc., 2007. ISBN 9780470165874, pp. 3 e 4

11056-2. Disponível em: http://www.benkler.org/Benkler_Wealth_Of_Networks.pdf [novembro de 2020]

BOOS, Tobias – «Geographies of Cyberspace: Internet, Community, Space, and Place» [em linha]. In *Inhabiting Cyberspace and Emerging Cyberplaces: The Case of Siena, Italy*. 1ª Ed. [s.l.]: Palgrave Macmillan, 2017. ISBN 978-3-319-58454-6. Pp. 13 a 38. Disponível em: https://www.springer.com/cda/content/document/cda_downloaddocument/9783319584539-c2.pdf?SGWID=0-0-45-1625321-p180850642 [outubro de 2020]

BOSTROM, Nick – «Technological Revolution: Ethics and Policy in the Dark» [em linha]. In CAMERON, Nigel M. de S. e MITCHELL, M. Ellen (eds.) – *Nanoscale: Issues and Perspectives for the Nano Century*. 1ª Ed. [s.l.]: John Wiley & Sons, Inc., 2007. ISBN 780470165874. Pp. 129 a 152. Disponível em: <https://nickbostrom.com/revolutions.pdf> [janeiro de 2021]

BOUCHER, David e KELLY, Paul – *The Social Contract: From Hobbes to Rawls*. 1ª Edição. Londres: Routledge, 1994. ISBN 0-203-39575-1

BOYD, danah - «None of This is Real». In KARAGANIS, Joe (ed.) – *Structures of Participation in Digital Culture* [em linha]. Nova Iorque: Social Science Research Council, 2007. ISBN 978-0-9790772-2-7. Pp. 132 a 157. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/ssrc-cdn1/crmuploads/new_publication_3/%7B6A130B0A-234A-DE11-AFAC-001CC477EC70%7D.pdf [outubro de 2020]

BOYLE, James – «Foucault in Cyberspace: Surveillance, Sovereignty, and Hardwired Censors». *University of Cincinnati Law Review* [em linha]. ISSN 0009-881. Vol. 66 (1997): pp. 177 a 205. Disponível em: https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1552&context=faculty_scholarship [setembro de 2020]

BRAIDOTTI, Rosi – *The Posthuman*. 1ª Ed. Cambridge: Polity, 2013. ISBN 978-0-7456-4157-7.

CAIRNCROSS, Frances – «The Death of Distance». *RSA Journal*. ISSN 2239-7396. Vol. 149: nº5502 (2002): pp. 40-42

CALLON, Michel – «Actor-Network Theory — the Market Test». *The Sociological Review*. Vol. 47: nº1 (1999): pp 181–195. ISSN 1467-954X

CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society* [em linha]. 2ª Ed. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010. ISBN 978-1-4051-9686-4. Disponível em: https://deterritorialinvestigations.files.wordpress.com/2015/03/manuel_castells_the_rise_of_the_network_societybookfi-org.pdf [setembro de 2020]

CASTELLS, Manuel – *The Rise of the Network Society*. 2ª Ed. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010. ISBN 978-1-4051-9686-4.

CAVALLARO, Dani – *Cyberpunk and cyberculture. Science Fiction and the Work of William Gibson*. 1ª Edição. Londres: The Athlone Press, 2000. ISBN 0 485 00412 7 HB.

CEDERBERG, Aapo – «Future Challenges in Cyberspace». *GCSP Policy Paper* [em linha]. Artigo 2015/4 (2015): [n.p]. Disponível em: <https://www.gcsp.ch/News-Knowledge/Publications/Future-Challenges-in-Cyberspace> [outubro de 2020]

CHANDLER, David – “A World without Causation: Big Data and the Coming of Age of Posthumanism”. *Millennium: Journal of International Studies*. Vol. 43: nº 3 (2015): pp. 833–851. ISSN 1477-9021

COHEN, Julie E. – «Cyberspace As/And Space». *Georgetown Law Faculty Publications and Other Works*. 807 [em linha]. Colum. L. Rev. (2007): pp. 210 a 256. Disponível em: <https://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1822&context=facpub> [outubro de 2020]

DE CERTEAU, Michel – *L’Invention du Quotidien 1. L’ars de faire*. 1ª Edição. Paris: Édition Gallimard, 1990. ISBN 2-07-032576

DUNN, Susan (Ed.) – *The Social Contract and the First and Second Discourses*. Jean-Jacques Rousseau. New Haven: Yale University Press, 2002. ISBN 0-300-09141-9

ELLUL, Jacques – *The Technological Society* (John Wilkinson, tradução). 1ª Edição. Nova Iorque (NY): Vintage Books, 1964. ISBN 9780394703909.

FLORIANI, Adriano Warken - *Circuitos Comunicativos e Construção da Cidadania no Ciberespaço : Tramas do Sentido em Narrativas de Weblogs Circuitos Comunicativos e Construção da Cidadania no Ciberespaço : Tramas do Sentido em Narrativas de Weblogs*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: [s.n.], 2005. Dissertação de Mestrado.

GIBBONS, Llewellyn Josph – “No Regulation, Government Regulation, or Self-Regulation: Social Enforcement or Social Contracting for Governance in Cyberspace”. *Cornell Journal of Law & Public Policy*. [em linha]. Vol. 6: nº3 (1997): pp. 475–551. ISSN 1069-0565.

GOBY, Valerie – «Physical Space and Cyberspace: How Do They Interrelate? A Study of Offline and Online Social Interaction Choice in Singapore». *CyberPsychology & Behavior* [em linha]. Vol. 6, nº6 (2003): pp. 639 a 644. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/8891279/download> [novembro de 2020]

GOLDSMITH, Jack L. – «Against Cyberanarchy». *University of Chicago Law Occasional Paper* [em linha]. Nº 40 (1999): pp. 1 a 42. ISSN 1939-859X. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://www.google.pt/&httpsredir=1&article=1001&context=occasional_papers [dezembro de 2020]

HABERMAS, Jürgen – *The Future of Human Nature*. 1ª Edição. Reino Unido: Polity Press, 2003. ISBN 0-7456-2896-5

HANEY, William S. – *Cyberculture, Cyborgs and Science Fiction. Consciousness and the Posthuman*. 1ª Edição. Amsterdão: Editions Rodopi, 2006. ISBN 90-420-1948-4

HARAWAY, Donna J. – *Simions, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature* [em linha]. 1ª Ed. Nova Iorque (NY) [etc.]: Routledge, 1991. ISBN 978-0-415-90387-5. Disponível em:

https://monoskop.org/images/f/f3/Haraway_Donna_J_Simians_Cyborgs_and_Women_The_Reinvention_of_Nature.pdf [setembro de 2020]

HARVEY, David – «The Experience of Space and Time». In *The Condition of Postmodernity: An Inquiry into the Origins of Cultural Change* [em linha]. 3ª Reimpressão. Cambridge (MA) [etc.]: Blackwell, 1992. ISBN 0-631-16294-5. Disponível em: https://selforganizedseminar.files.wordpress.com/2011/07/harvey_condition_postmodern.pdf [novembro de 2020]: pp. 201 a 323

HAYDEN, Patrick (Ed.) – *Hannah Arendt: Key Concepts*. 1ª Edição. Nova Iorque: Routledge, Taylor & Francis Group, 2014. ISBN 978-1-84465-808-4

HAYLES, N. Katherine – *How We Became Posthuman. Virtual Bodies in Cybernetics, Literature, and Informatics*. 1ª Edição. Chicago: The University of Chicago Press, 1999. ISBN 0-226-32146-0

HEIDEGGER, Martin – «The Age of the World View» (Marjorie Grene, trad.). *boundary 2*. ISSN 1527-2141 Vol. 45: nº1 (1976): pp. 340–355.

HEIDEGGER, Martin – *The Question Concerning Technology and Other Essays* (William Lovitt, trad.). 1ª Edição. Nova Iorque: Garland Publishing, Inc., 1977. ISBN 0-8240-2427-3

HETHERINGTON, Kevin – *The Badlands of Modernity: Heterotopia and Social Ordering*. Londres: Routledge, 1997. ISSN 0415114705

HILDEBRANDT, Mireille e ROUVROY, Antoinette – *Law, Human Agency and Autonomic Computing. The Philosophy of Law meets the Philosophy of Technology*. 1ª Edição. Nova Iorque: Routledge, Taylor & Francis Group, 2011. ISBN 978-0-203-82834-2

HOSSEINI, H. – “Agency, Cyberspace , and Social Contract”. *Journal of Cyberspace Studies* [em linha]. Vol. 3: nº1 (2019): pp. 79–100. ISSN 2538-6255. Disponível em: <https://www.ssoar.info/ssoar/handle/document/61586?locale-attribute=en> [dezembro de 2020]

JOHNSON, David R. e POST, David G. – «Law and Borders: the Rise of Law in Cyberspace». *Stanford Law Review* [em linha]. ISSN 0038-9765. Vol. 48 (1996): pp. 1367 a 1402. Disponível em:

<https://poseidon01.ssrn.com/delivery.php?ID=380124069122110092089013070125068081059089022064027023064106067125083025119005003123033062000029047123108119079074092113002116006075012052030071064079007080052064000103095093104103076113117065016126017089093119120088122122092125124114119&EXT=pdf>
[setembro de 2020]

KOUCHERYAVY, Yevgeni *et al.* – «Quo vadis, humanity? Ethics on the last mile toward cybernetic organism». *Russian Journal of Communication* [em linha]. ISSN 1940-9419. Vol. 9: nº3 (2017): pp. 287–293. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/21622671.2019.1627906> [janeiro de 2021]

LATOUR, Bruno – «Technology is Society Made Durable». *The Sociological Review* [em linha]. ISSN 1467-954X. Vol. 38, nº1 (maio de 1990): pp. 103 a 131. Disponível em: <http://www.bruno-latour.fr/sites/default/files/46-TECHNOLOGY-DURABLE-GBpdf.pdf>
[outubro de 2020]

LATOUR, Bruno – *Reassembling the Social. An Introduction to Actor-Network Theory*. 1ª Edição. Nova Iorque: Oxford University Press, 2005. ISBN 0-19-925604-7

LESSIG, Lawrence – «The Path of Cyberlaw». *Yale Law Journal* [em linha]. ISSN 0044-0094. Vol. 104, nº7 (maio de 1995): pp. 743 a 1755. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=11678&context=journal_articles [janeiro de 2021]

LESSIG, Lawrence - *Code: Version 2.0*. Nova Iorque (NY): Basic Books, 2006. ISBN 978-0-465-03914-2

LESSIG, Lawrence – *Free Culture. How Big Media uses Technology and the Law to Lock Down Culture and Control Creativity*. 1ª Edição. Estados Unidos, Penguin Press, 2004. ISBN 978-1-59420-006-9

LÉVY, Pierre – *Cibercultura* (Carlos Irineu da Costa, trad.) [em linha]. 1ª Reimpressão. São Paulo: Editora 34, 1999. ISBN 85-7326-126-9. Disponível em: <https://ontic-philosophy.com/attachment.php?aid=113> [novembro de 2020]

LIAROPOULOS, A. – “A Social Contract for Cyberspace”. *Journal of Information Warfare* [em linha]. Vol. 19: nº2 (2020): pp. 1–11. ISSN 1445-3347. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/342510368_A_Social_Contract_for_Cyberspace_Journal_of_Information_Warfare_19_2_2020 [dezembro de 2020]

LUGER, Jason – «Planetary illiberalism and the cybercity-state: in and beyond territory». *Territory, Politics, Governance* [em linha]. ISSN 2162268X. Vol. 8: nº1 (2019): pp. 77–94. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/21622671.2019.1627906> [dezembro de 2020]

MARQUES GUEDES, Armando - «As “redes sociais” digitais, a participação “política” e a segurança». *Pessoas e Território*, 2. Governo Civil de Lisboa (julho de 2009): pp. 44 e 45. Disponível em: https://www.academia.edu/9215891/As_redes_sociais_digitais_a_participa%C3%A7%C3%A3o_pol%C3%ADtica_e_a_seguran%C3%A7a_pp._44-45 [outubro de 2020]

MARQUES GUEDES, Armando - «The New Geopolitical Coordinates of Cyberspace – As Novas Coordenadas Geopolíticas do Ciberespaço». *Revista Militar* [em linha]. ISSN 2068-9675. Nºs 2503/2504 (agosto/setembro de 2010): pp. 823 a 847. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigopdf/590> [dezembro de 2020]

MARQUES GUEDES, Armando - *O Tempo e as Ressonâncias: os Estados Modernos, o Anarquismo, o Anarco-Sindicalismo e o Jihadismo* [em linha]. Disponível em: https://www.academia.edu/9202305/O_Tempo_e_as_Resson%C3%A2ncias._Os_Estados_modernos_o_anarquismo_o_anarco-sindicalismo_e_o_jihadismo [novembro de 2020]

MARWICK, Alice, FONTAINE, Claire e BOYD, danah – «“Nobody Sees It, Nobody Gets Mad”: Social Media, Privacy, and Personal Responsibility Among Low-SES Youth». *Social Media + Society* [em linha]. eISSN: 20563051. Vol. 3, nº 2 (2017). Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/2056305117710455> [novembro de 2020]

McLUHAN, Marshall – *Understanding Media: The Extensions of Man*. 1ª Edição. Berkeley: Gingko Press, Inc., 2013. ISBN 978-1-58423-512-5

MITCHELL, William J. – *City of Bits: Space, Place and the Infobahn*. 1ª Ed. Cambridge (MA): MIT Press, 1996. ISBN 978-0-262-63176-1

MITCHELL, William J. – *Me ++: the Cyborg Self and the Networked City*. Cambridge (MA): MIT Press, 2003. ISBN 0-262-13434-9. E-Book Kindle

MOROZOV, Evgeny – *The Net Delusion: The Dark Side of Internet Freedom*. 1ª Ed. Nova Iorque (NY): Public Affairs, 2011. ISBN 978-1-58648-874-1

NAKAMURA, Lisa – *Cybertypes: Race, Ethnicity, and Identity on the Internet*. 1ª Ed. Nova Iorque (NY): Routledge, 2002. ISBN 0-415-93837-6

NUNES, Paulo Fernando Viegas – «A Definição de uma Estratégia Nacional de Cibersegurança». *Revista Nação e Defesa* [em linha]. Nº 133, 5ª Série (2012): pp. 113 a 127. ISSN 0870-757X. Disponível em:

https://www.idn.gov.pt/publicacoes/nacaodefesa/resumo_abstract/NeD133_PauloFernandoViegasNunes_Resumo.pdf [novembro de 2020]

NYE JR., Joseph S. – *Cyber Power* [em linha]. Technical Report. Belfer Center for Science and International Affairs, Harvard Kennedy School, 2010. Disponível em: <https://www.belfercenter.org/sites/default/files/legacy/files/cyber-power.pdf> [outubro de 2020]

POPPER, Karl – *Three Worlds*. Ann Harbor: University of Michigan, abril de 1978. “The Tanner Lecture on Human Values”

POST, David – «Against “Against Cyberanarchy”». *Berkeley Technology Law Journal* [em linha]. ISSN 1086-3818. Vol. 17 (2002): pp. 1365 a 1387. Disponível em: <https://poseidon01.ssrn.com/delivery.php?ID=311071073029068107080108000080121120035055026027031023101091118109004121092125127009003043120052118045043126124095127084124121049092076040029124098066067030064012071070086095087099076030011031123078105087074076093002027000065067108070089&EXT=pdf> [outubro de 2020]

POST, David – «Anarchy, State and the Internet: An Essay on Law-Making in Cyberspace» [em linha]. *Journal of Online Law*. Artigo 3 (1995). Disponível em: <https://poseidon01.ssrn.com/delivery.php?ID=915114116100105115095005029064025066057078053046012082112114071010125091007025116086121057001034018019096123064077018120095023054090078058065100102115021065067033059030008098095098021075094001127101127069123013110028011108115118066103072123107097&EXT=pdf> [novembro de 2020]

POST, David – «Governing Cyberspace: Law». *Santa Clara High Technology Law Journal* [em linha]. ISSN 0882-3383. Vol. 24, nº4, Artigo 5 (2008): pp. 883 a 913. Disponível em: <https://digitalcommons.law.scu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1466&context=chtlj> [novembro de 2020]

POST, David G. – «Anarchy, State, and the Internet: An Essay on Law-Making in Cyberspace». *Journal of Online Law*. Article 3 (1995):[n.p.].

POSTMAN, Neil – *Amusing Ourselves to Death: Public Discourse in the Age of Show Business*. Reedição. EUA: Penguin Books, 2005. ISBN 978-0143036531

PROCTOR, James D. (Ed.) – *Science, Religion, and the Human Experience*. 1ª Edição. Nova Iorque: Oxford University Press, 2005. ISBN 978-0-19-517533-2.

REIDENBERG, Joel R. – «Lex Informatica: The Formulation of Information Policy Rules through Technology». *Texas Law Review* [em linha]. ISSN 0040-4411. Vol. 76, nº 3 (1997-1998) pp: 553 a 593. Disponível em:
<https://pdfs.semanticscholar.org/7f22/c171859ac1885ae9afa3afc3373f197aa133.pdf>
[novembro de 2020]

REIDENBERG, Joel R. – «Technology and Internet Jurisdiction» [em linha]. *University of Pennsylvania Law Review* [em linha]. ISSN 1942-8537. Vol. 153 (2005): pp. 1951 a 1974. Disponível em:
https://scholarship.law.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1347&context=penn_law_review [novembro de 2020]

ROBINS, Kevin - «Cyberspace and the World We Live In». *Body & Society* [em linha]. ISSN 14603632. Vol. 1: nºs 3-4 (1995): pp. 135-155. Disponível em:
<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1357034X95001003008> [dezembro de 2020]

ROUSSEAU, Jean-Jacques – *The Social Contract* (Christopher Betts, trad.). Nova Iorque: Oxford University Press, 1994. ISBN 0-19-283597-1

SANTOS, Lino - «A Regulação do Ciberespaço: Cesuristas e Tradicionalistas». *JANUS.NET e-journal of International Relations* [em linha]. e-ISSN 1647-7251. Vol. 6, nº1 (maio/outubro de 2015). Disponível em:
<http://observare.ual.pt/janus.net/pt/n%C3%BAmeros-anteriores/95-portugues-pt/v-6,-n-1-2015-maio-outubro/artigos/299-regula%C3%A7%C3%A3o-do-ciberespa%C3%A7o-cesuristas-e-tradicionalistas> [outubro de 2020]

SANTOS, Lino - «A Regulação do Ciberespaço: Cesuristas e Tradicionalistas». *JANUS.NET e-journal of International Relations* [em linha]. e-ISSN 1647-7251. Vol. 6, nº1 (maio/outubro de 2015). Disponível em:
<http://observare.ual.pt/janus.net/pt/n%C3%BAmeros-anteriores/95-portugues-pt/v-6,-n-1-2015-maio-outubro/artigos/299-regula%C3%A7%C3%A3o-do-ciberespa%C3%A7o-cesuristas-e-tradicionalistas>

SANTOS, Lino e MARQUES GUEDES, Armando - «Breves Reflexões sobre Poder e Ciberespaço. Brief Thoughts on Power and Cyberspace». *Revista de Direito e Segurança*. ISSN 2182-8687. Ano III, nº6 (julho/dezembro de 2015): pp. 189 a 209

SASSEN, Saskia – «Globalization or Denationalization?». *Review of International Political Economy* [em linha]. ISSN 1466-4526. Vol. 10, nº1 (2003): pp. 1 a 22. Disponível em: <http://www.saskiasassen.com/PDFs/publications/Globalization-or-Denationalization.pdf> [novembro de 2020]

SERRES, Michel – *Hominescence* (Randolph Burks, trad.). Londres: Bloomsbury Academic, 2019. ISBN 9781474247061

SHAPIRO, Andrew L. – *The Control Revolution: How the Internet is Putting Individuals in Charge and Changing the World We Know*. 1ª Edição. Nova Iorque (NY): PublicAffairs, 1999. ISBN 1-891620-86-X

SHIRKY, Clay – *Here Comes Everybody: The Power of Organizing Without Organizations*. [s.l.]: Penguin Books, 2008. ISBN 978-0-713-9989-1

SNYDER, Johnny; CARPENTER, Don; SLAUSON, Gayla Jo – “MySpace.com - A social networking site and social contract theory”. *Proceedings of the Information Systems Education Conference, ISECON*. [em linha]. Vol. 3 (2006): pp. 1-9. ISSN 21671435. Disponível em <http://proc.edsig.org/2006/3333/ISECON.2006.Snyder.pdf> [dezembro de 2020]

STEIN, Allan R. – «The Unexceptional Problem of Jurisdiction in Cyberspace» [em linha]. *The International Lawyer*. ISSN 0020-7810. Vol. 32, nº4 (1998): pp. 1167 a 1191. Disponível em: <https://scholar.smu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1873&context=til> [novembro de 2020]

SUROWIECKI, James – *The Wisdom of the Crowds* [em linha]. 1ª Edição. Nova Iorque (NY): Anchor Books, 2004. ISBN 0-385-72170-6. Disponível em: <http://www.asecib.ase.ro/mps/TheWisdomOfCrowds-JamesSurowiecki.pdf> [outubro de 2020]

SWIFT, Simon – *Hannah Arendt*. 1ª Edição. Nova Iorque: Routledge, Taylor & Francis Group, 2009. ISBN 0-203-88967-3.

TURNER, Fred – «How Digital Technology Found Utopian Ideology: Lessons from the First Hackers' Conference» [em linha]. In SILVER, David e MASSANARI, Adrienne (eds.) – *Critical Cyberculture Studies*. 1ª Edição. Nova Iorque (NY): New York University Press, 2006. ISBN 978-0814740248. Pp. 257 a 270. Disponível em: <http://fredturner.stanford.edu/wp-content/uploads/turner-ccs-hackers-conference.pdf> [novembro de 2020]

VALAUSKAS, Edward J. – «Lex Networkia: Understanding the Internet Community». *First Monday* [em linha]. ISSN 1396-0458. Vol. 1, nº4 (1996): [n.p]. Disponível em: <http://journals.uic.edu/ojs/index.php/fm/article/view/490/411> [novembro de 2020]

WINNER, Langdon – «Who Will We Be in Cyberspace?». *The Information Society* [em linha]. ISSN 0197-2243. Vol. 12, nº1 (1996): pp. 63 a 72. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/019722496129701> [novembro de 2020]

ZITTRAIN, Jonathan – *The Future of the Internet – And How to Stop It* [em linha]. [s.l.]: Yale University Press & Penguin UK, 2008. ISBN 978-0-300-15124-4. Disponível em: <http://nrs.harvard.edu/urn-3:HUL.InstRepos:4455262> [outubro de 2020]

ZUBOFF, Shoshana – *The Age of Surveillance Capitalism. The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power*. 1ª Edição. Nova Iorque (NY): Public Affairs, 2019. ISBN 978-1-61039